



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.848

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

35 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 016/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019	R\$			
ESPECIFICAÇÃO	INSN	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS				
TRIBUNAL DE CONTAS				
03101.01.032.0002.2011	F			
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária				
	3	1	100	0,00
	3	3	100	1.500.000,00
			100	1.500.000,00
SUBTOTAL				1.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.122.0053.2965	S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde				
	3	3	100	7.000,00
				0,00
27901.10.302.2002.8321	S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada				
	3	3	248	4.000.000,00
				0,00
	3	4	248	0,00
				4.000.000,00
27901.10.302.2006.2172	S			
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde				
	3	4	100	0,00
				7.000,00
SUBTOTAL			100	7.000,00
SUBTOTAL			248	4.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL				

31901.06.181.0044.2271	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	2	3	281	20.000,00	0,00
SUBTOTAL				281	20.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
71201.23.665.0069.8141	F				
Gestão e Operacionalização da AEM/MS					
	3	3	281	0,00	500.000,00
	3	4	281	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				281	500.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0069.8214	F				
Operacionalização da AGRAER - Administração					
	3	4	100	0,00	3.603,00
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	3	281	0,00	1.831.900,00
71206.20.606.2031.8204	F				
Equipamentos agrícolas.					
	3	4	281	1.831.900,00	0,00
71206.20.606.2031.8206	F				
Processamento e Comercialização da Produção.					
	3	4	100	3.603,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.603,00
SUBTOTAL				281	1.831.900,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	3	100	25.000,00	0,00
71208.23.695.0069.8249	F				
Centro de Convenções					
	3	3	100	0,00	25.976,00
71208.23.695.2024.8243	F				
Realização de Obras e serviços de infraestrutura turística.					
	3	3	100	976,00	0,00
SUBTOTAL				100	25.976,00
TOTAL				100	1.536.579,00
TOTAL				248	4.000.000,00
TOTAL				281	2.351.900,00
TOTAL GERAL					7.888.479,00
					7.868.479,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Extrato do Contrato N° 0001/2019/SEGOV** N° Cadastral 11439  
**Processo:** 51/000.223/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas e sistema de sonorização e iluminação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Valor:** R\$ 782.338,00 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais)  
**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **18.01.2019 a 18.01.2020**  
**Data da Assinatura:** 18/01/2019  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e EDNELSON GUERRA NIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 5/2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I – dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do seguinte produto: farinha de trigo, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto .....	01
Secretarias .....	02
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	11
Boletim de Pessoal.....	12
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	27
Municipalidades.....	29
Publicações a Pedido.....	32

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste Edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande, neste Estado, hipótese em que:

1 - o requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: [daopes@fazenda.ms.gov.br](mailto:daopes@fazenda.ms.gov.br), podendo as entidades requerentes solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - a UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, autorizando a SEFAZ a adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF;

2 - no caso de haver a manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 5/2019.****DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****FARINHA DE TRIGO INTERESTADUAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898213560588	FARINHA DE TRIGO ALEMA - 1KG - PACOTE	2,19	I
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG - PACOTE	3,08	I
789649431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA ENRIQUECIDA - 1KG - PACOTE	2,79	I
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG - PACOTE	15,93	I
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG - PACOTE	15,39	I
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG - PACOTE	13,49	I
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG - PACOTE	12,63	I
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG - PACOTE	3,65	I
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG - SACO	79,90	I
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG - PACOTE	15,78	I
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG - PACOTE	13,69	I
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG - PACOTE	3,05	I
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG - PACOTE	13,85	I
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG - PACOTE	3,66	I
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG - PACOTE	15,27	I
7898180140363	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL ORGANICA - 500GR - PACOTE	9,00	I
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG - PACOTE	3,12	I
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG - PACOTE	14,23	I
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG - PACOTE	12,92	I
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG - PACOTE	13,36	I
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG - PACOTE	2,92	I
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG - PACOTE	13,55	I
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG - PACOTE	2,74	I
789444446232	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 1KG - PACOTE	6,00	I
789444446252	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 5KG - PACOTE	15,27	I
789444446272	FARINHA DE TRIGO COMUM OUTRAS MARCAS - 25KG - SACO	62,64	I
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA PANIFICIO - 1KG - PACOTE	2,85	I

7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG - PACOTE	2,52	I	7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG - PACOTE	2,20	I
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG - PACOTE	12,63	I	7891080147050	FARINHA DE TRIGO PREDILETA - 25KG - SACO	59,60	I
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG - SACO	64,08	I	7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG - PACOTE	2,12	I
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG - SACO	66,04	I	7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG - PACOTE	5,21	I
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG - PACOTE	2,49	I	7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG - PACOTE	4,92	I
7896423704181	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 5KG - PACOTE	14,27	I	7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG - PACOTE	2,38	I
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG - PACOTE	14,05	I	7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG - PACOTE	12,28	I
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG - PACOTE	13,01	I	7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG - PACOTE	11,35	I
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG - PACOTE	2,14	I	7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG - PACOTE	13,33	I
7897184400053	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 5KG - PACOTE	11,48	I	7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG - PACOTE	13,21	I
7897406607796	FARINHA DE TRIGO DONANA - 1KG - PACOTE	2,67	I	7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG - PACOTE	12,11	I
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONONA PARA KIBE - 500GR - PACOTE	3,26	I	7896659600028	FARINHA DE TRIGO SANANDUVA - 1KG - PACOTE	3,84	I
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG - PACOTE	2,65	I	7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR - PACOTE	4,49	I
789444446212	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 500GR - PACOTE	9,00	I	7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG - PACOTE	3,08	I
789444446222	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 1KG - PACOTE	12,43	I	7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG - PACOTE	12,80	I
789444446242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 5KG - PACOTE	15,93	I	7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL PARA PASTEL - 5KG - PACOTE	12,58	I
789444446262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 25KG - SACO	79,90	I	7896071014014	FARINHA DE TRIGO TRIGOBEL - 1KG - PACOTE	3,45	I
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG - PACOTE	2,79	I	7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG - PACOTE	1,95	I
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG - PACOTE	8,50	I	7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG - PACOTE	1,99	I
7898045279047	FARINHA DE TRIGO GERMANI - 1KG - PACOTE	2,49	I	7896183900434	FARINHA DE TRIGO ZAELI - 1KG - PACOTE	2,39	I
7897846900426	FARINHA DE TRIGO GRINGS INTEGRAL - 500GR - PACOTE	5,90	I	7896419436027	PRE MISTURA ANAMIX - 25KG - SACO	55,00	I
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG - PACOTE	3,46	I	7892020001418	PRE MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG - SACO	62,21	I
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG - PACOTE	3,39	I	7892020001388	PRE MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG - SACO	56,66	I
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG - PACOTE	3,66	I	789444446282	PRE MISTURA OUTRAS MARCAS - 25KG - SACO	62,21	I
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG - PACOTE	15,21	I	7892020001449	PRE MISTURA TULIPA - 25KG - SACO	52,70	I
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR - PACOTE	4,70	I				
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG - PACOTE	8,38	I				
7898180140325	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ORGANICO - 1KG - PACOTE	9,00	I				
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG - PACOTE	7,77	I				
8004690278314	FARINHA DE TRIGO LA MOLISANA - 1KG - PACOTE	5,99	I				
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG - PACOTE	2,16	I				
7897184400022	FARINHA DE TRIGO LINDA - 5KG - PACOTE	9,99	I				
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR - PACOTE	6,52	I				
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH - 1KG - PACOTE	2,08	I				
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG - PACOTE	2,00	I				
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG - PACOTE	6,50	I				
7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG - PACOTE	8,36	I				
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG - PACOTE	3,59	I				
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG - PACOTE	13,42	I				
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG - SACO	62,64	I				
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG - PACOTE	14,59	I				
7898234850774	FARINHA DE TRIGO NITA PIZZA - 5KG - PACOTE	12,89	I				
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG - PACOTE	2,94	I				
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG - PACOTE	11,97	I				
7898792010030	FARINHA DE TRIGO OKIBOM INTEGRAL - 1KG - PACOTE	7,80	I				
7896283000102	FARINHA DE TRIGO ORGANICA JASMINE - 1KG - PACOTE	12,43	I				
7896412819520	FARINHA DE TRIGO ORQUIDEA - 1KG - PACOTE	6,00	I				
7898919244010	FARINHA DE TRIGO PANIFICIO TP1 - 5KG - PACOTE	12,98	I				
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG - PACOTE	11,17	I				

Legenda Ações \*  
I - Inclusão de Produto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ANTONIO DE OLIVEIRA CAETANO IE: 28.266.896-9  
Rod. Macaúba Porto Vilma, S/N – Zona Rural – Dourados/MS - CEP: 79812-050  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38644-E e 38645-E

2. C R PAIXAO IE: 28.357.899-8  
Av. Dom Pedro II, 1393 – Centro – Sete Quedas/MS - CEP: 79935-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38437-E

3. GLEISON EDEIR DE SOUZA MACHA 06367415165 IE: 28.429.497-7  
R. Acre, 449 – Vila Alegrete – Ponta Porã/MS - CEP: 79900-282  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41681-E

4. TRANSPORTADORA DEUS NA FRENTE EIRELI CNPJ: 06.981.873/0001-09  
Rod. Malhador/Candéias, S/N Km 1,2 – Zona Rural – Malhador/SE - CEP: 49570-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2082-M

5. VOX PRIME COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.909.567/0001-67  
Est. Brjo. Grande, S/N – Parque Aeroporto – Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28093-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2083-M

6. EDUARDO APOLINARIO ME IE: 28.421.829-4  
Av. Prefeito Lúdio Martins Coelho, 3688 Loja 01 – Bonjardim – Campo Grande/MS - CEP: 79091-212  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41811-E

7. MARCOS WOLNEY WONLEMBERG IE: 28.765.801-5  
R. Tokio, 169 – Centro – Naviraí/MS - CEP: 79950-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1818-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) no(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e "i"; 70, I e II da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. RAYRE PAES FERNANDES DA SILVA IE: 28.390.735-5  
R. Filomena Segundo Nascimento, 4466 – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS - CEP: 79062-342  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37649-E

2. SERGIO BATISTA MARQUES IE: 28.744.812-6  
R. Professor João Antonio Filho, 151 – Pq. Resid. Damha – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15061-705  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 35596-E

3. DUAS IRMAS COM. VAREJISTA DE GAS LTDA IE: 28.355.485-1  
R. Ricardo Franco, 32 – Vila Sobrinho – Campo Grande/MS - CEP: 79110-030  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 35857-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgados em Primeira Instância ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e "i" e 70, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MORUMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI IE: 28.399.881-4  
Av. Francisco Bento, 277 – Itanhangá Park – Campo Grande/MS - CEP: 79003-030  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40226-E

2. CENTRO DE ESTUDOS E EDIT. C. E VIDA LTDA. IE: 28.368.342-2  
R. Joao Pedro Pedrossian, 312 – Taveirópolis – Campo Grande/SC - CEP: 79090-040  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40150-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 6/2019 – SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST, de 15 de janeiro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da etapa de Entrevista Pessoal, observando-se que:

- O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no período entre as 8 horas do dia 21 de fevereiro às 17 horas de 22 de fevereiro de 2019.
- Os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão de Seleção, e entregues no NEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação localizada no Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS.
- Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2019 – SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Maria Giovanna Maran	232.259.378-86	1º	NÃO HABILITADO
Gracy Kelly da Costa Oliveira	013.074.681-95	2º	HABILITADO
Leonardo Sagrado Cezario	323.506.298-05	3º	HABILITADO
Juliana Rodrigues da Silva	007.279.741-06	4º	HABILITADO
Sócrates Fernando de Souza	933.946.831-72	5º	HABILITADO
Cristiano Pereira da Silva	265.101.138-05	6º	HABILITADO
Viviane Lucia de Araujo Magnus	848.174.701-78	7º	HABILITADO
Marllon Moraes da Costa e Silva	965.150.401-30	8º	HABILITADO
Ana Lucia da Silva Rodrigues Coppes	005.797.411-09	9º	HABILITADO
Diego da Silva Souza	030.930.991-37	10º	AUSENTE

EDITAL n. 6/2019 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST, de 15 de janeiro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da etapa de Entrevista Pessoal, observando-se que:

- O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no período entre as 8 horas do dia 21 de fevereiro às 17 horas de 22 de fevereiro de 2019.
- Os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão de Seleção, e entregues no NEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação localizada no Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS.
- Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2019 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

HABILITAÇÃO INGLÊS			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Juliana Cristina Freschi	302.858.088-85	1º	HABILITADO
Stéphany Aparecida Borges de Souza	051.623.121-93	2º	HABILITADO
Alan Victor Freitas de Andrade	024.520.241-20	3º	HABILITADO
Elizângela Jara	848.736.711-91	4º	HABILITADO
Nariely Cristina Cedron Velasco	009.947.031-47	5º	HABILITADO
Aparecida de Fatima Garcia Santos	432.337.591-34	6º	HABILITADO
Valkyria Evllyn Cabreira	018.307.901-96	7º	HABILITADO
Léa Esteves dos Santos	822.042.411-72	8º	AUSENTE
Anelise Schroeder dos Santos	261.022.850-34	9º	HABILITADO
Janete Ribeiro	006.776.431-28	10º	HABILITADO

HABILITAÇÃO MATEMÁTICA			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Everton Luis Borro	708.394.921-20	1º	HABILITADO
Janielly Taila dos Santos Verbisck	039.481.861-03	2º	HABILITADO
Gracy Kelly da Costa	013.074.681-95	3º	HABILITADO
Marcos Valtter Seiboth	927.503.381-15	4º	HABILITADO
Felipe Bisaggio Pereira	076.659.556-06	5º	HABILITADO
Patrick Ramalho de Oliveira	020.463.531-45	6º	HABILITADO
Henrique Ricardo de Oliveira	165.418.268-03	7º	HABILITADO
Leonardo Sagrado Cezario	323.506.298-05	8º	HABILITADO
Daniel Cruz da Rocha	854.878.641-87	9º	HABILITADO
Vivianne Martins Fernandes	792.609.341-68	10º	HABILITADO

HABILITAÇÃO TELEMÁTICA			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Ronan Ivo de Souza	849.893.941-00	1º	HABILITADO
Emanueli Gonçalves Ribeiro	296.994.208-98	2º	HABILITADO
Leonardo Sagrado Cezario	323.506.298-05	3º	HABILITADO
Vinicius Constantino Barbosa	011.125.021-81	4º	HABILITADO
Helison Salles Silva	906.832.771-20	5º	HABILITADO
Edson Cardoso	093.857.958-48	6º	HABILITADO
Jessica Betania Scheffer	019.645.741-61	7º	HABILITADO

HABILITAÇÃO TELEMÁTICA			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Wellington Aguiar Monteiro Proença	950.721.281-72	8º	HABILITADO
Camila de Oliveira Pinto	002.041.441-24	9º	HABILITADO
Maria Severina Leite Cercarioli	691.550.111-87	10º	HABILITADO

HABILITAÇÃO EDUCADOR SOCIAL			
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Rodrigo da Silva Bezerra	036.743.761-99	1º	HABILITADO
Patricia Honorato Zerlotti	830.337.261-00	2º	HABILITADO
Kelly Cristina de Oliveira Martinelli	023.207.521-29	3º	HABILITADO
Elizabeth Puck Pereira Melo	906.782.061-04	4º	HABILITADO
Lucineia Panizzi	938.158.759-00	5º	HABILITADO
Andrea da Silva Pedra	529.235.171-72	6º	HABILITADO
Emanoelle Einecke Cardoso	734.802.311-87	7º	HABILITADO
Marcia Alves Doneda Fagundes	562.143.241-04	8º	HABILITADO
Iracema Ales Hall Ferreira	730.858.201-91	9º	HABILITADO
Cristiane da Silva Mancini Margareno	005.000.481-69	10º	HABILITADO

EDITAL n. 2/2019 – SAD/SED/TST  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST  
 ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/TST/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, sendo que, para se inscrever, o candidato deverá comparecer às Coordenadorias Regionais de Educação, até o dia 25 de fevereiro de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Mato Grosso do Sul), observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital n. 1/2019 SAD/SED/PROJOVEM/TST, de 15 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 14/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Ensino Superior de Graduação em **Fisioterapia**, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.
- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar a escolaridade exigida;
  - ser considerado apto em exame médico admissional;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 14 fevereiro de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
 Diretor Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO FISIOTERAPIA

Inscrição	Nome	Class.	Data	Horário.
108	Daniely Tiekio Masunaga	61	25/02/2019	14h
199	Jennifer de Araujo Silva	62	25/02/2019	14h

EDITAL n. 32/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
  - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
  - Cadastramento no PIS/PASEP;
  - Dois fotos 3x4;
  - Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
  - Declaração de bens;
  - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
  - Comprovante de tipagem sanguínea;
  - Carteira de vacinação atualizada;
  - Cartão do SUS;
  - Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
  - Quitação com conselho de classe.
  - Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - comprovar a escolaridade exigida;
  - ser considerado apto em exame médico admissional;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 14 fevereiro de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2019/SAD/FUNSAU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Class.	Data	Horário.
680	Edene Gregorio De Barros Perez	422	25/02/2019	9h
1058	Francisca Aparecida Silva	423	25/02/2019	9h

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0006/2014/PGE  
 Nº Cadastral 4138

**Processo:** 15/000.654/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda-EPP.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato n. 006/2014 - GCONT nº 4138, que trata da contratação de empresa especializada em locação de computadores, notebooks e nobreaks, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 004/2014-PGE, realizado por meio do Processo Administrativo nº 15/000-654/2014 - Anexo II, na data de 15 de fevereiro de 2019.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de rescisão encontra amparo na Cláusula Terceira – Da vigência – item 3 do sétimo termo aditivo ao contrato, e art. 79, II da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura**  
**Assinam:** 25/01/2019

**Procuradoria-Geral do Estado:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim-Procuradora-Geral do Estado,

**Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda:** Nelson Miranda dos Santos-Sócio-Gerente,  
**Anuente: Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDE/PGE:** Márcio André Batista de Arruda -Procurador-Geral Adjunto do Estado.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/F-PGE/PGE  
 N° Cadastral 7854**

**Processo:** 15/000.025/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Procuradoria-Geral do Estado (com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado) e EDITORA FORUM LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de fevereiro de 2019.  
**Ordenador de Despesas:** Márcio André Batista de Arruda  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 15901- Classificação Funcional Programática: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.01- Fonte: 0240.  
**Valor:** Será pago o valor irrevogável de R\$ 22.906,00 (vinte e dois mil novecentos e seis reais) pela assinatura das Bibliotecas Digitais.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, lavrado de conformidade com PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N. 01/2019, vinculado à MANIFESTAÇÃO/PGE/COPGE/Subchefia n. 001/2017 e ao PARECER/PGE/COPGE/N° 005/2018 (DECISÃO PGE/MS/GAB N° 023/2017) nos autos do Processo 15/000.025/2017-PGE.  
**Da Vigência:** A prorrogação do contrato será por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de fevereiro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 12/02/2019  
**Assinam:** **Contratante:** Fabioli Marquetti Sanches Rahim - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Anuente:** Márcio André Batista de Arruda-Gestor do Fundo Especial da PGE.  
**Contratada:** Maria Amélia Corrêa de Melo-Vice Presidente da Editora Fórum Ltda.

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Bairro Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
 Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
 Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.616, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece o Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 056/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/033931/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, situado à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, município de Naviraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
 Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
 Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.617, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 057/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/036526/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Francisco Feitosa Sobreira, n.º 1.465, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
 Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
 Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.618, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 058/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/032411/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Antônio Coelho, localizada na Rua Luiza Alves Leite, n.º 636, Centro, município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO N. 003/2019**

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa COMERCIAL T & C LTDA - EPP, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 045/2018, Processo n. 29/031.553/2018, pela infração praticada: Inexecução total referente à entrega de materiais da Nota de Empenho n.º 005783/2018, no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). Campo Grande/MS, 11/01/2019.

Cícero Rosa Vilela  
 Ordenador de Despesas

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.614, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 054/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/033903/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada na Rua Manoel Rasselen, n.º 1.415, Jardim Rasselen, município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
 Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
 Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.615, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece o Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 055/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/040127/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.619, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Reconhece o Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Francisco Feitosa Sobreira, n.º 1.465, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 059/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/02/2019, e o disposto no Processo n.º 29/037134/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Francisco Feitosa Sobreira, n.º 1.465, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2019.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/02/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### EDITAL n. 67/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, no município de Três Lagoas conforme dispositivos constantes no Edital n. 64/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 19 de Fevereiro 2019.

### Anexo único do EDITAL n. 67/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: Três Lagoas

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
048562271164	INAÉ MURIEL GONÇALVES DE SANTANA	CUIDADOR	49

FUNÇÃO : AUXILIAR DE CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
29451684808	MELISSA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	12

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

### EDITAL n. 68/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, no município de Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	26/02/2019 09 às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas – sala 24 na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**A – Entregar** 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

**2.1-** O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

**2.2-** O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de Fevereiro 2019.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

### Anexo único do EDITAL n. 68/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
04074132192	REGINA FERREIRA PIRES	CUIDADOR	50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
ROSANA ELIAS FERREIRA	ROSANA ELIAS FERREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	14

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.900.021/2018

NÚMERO CADASTRAL: 29.074/2019 - SEMAGRO/FUNDEMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ n. 13.188.646/0001-96 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM, CNPJ n. 00.652.199/0001-32.

OBJETO: promover a difusão e transferência de tecnologia das cadeias de soja e milho em Mato Grosso do Sul, através da DINAPEC 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, sujeitando-se, os participantes, no que couber, às normas da Lei de Licitações e suas alterações.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Função Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Fonte 0246000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2019NE000002, de 19 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pela FUNDAPAM: Simone Rodrigues dos Santos Silva, CPF n. 925.107.871-87

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial n. 9.844, de 15 de fevereiro de 2019, página 7.

RESOLUÇÃO “N” SEINFRA N. 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Delega competência ao Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura, nos termos que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto “E” n. 4, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura para representar o Estado de Mato Grosso do Sul perante a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), nos assuntos relativos a obras e serviços de engenharia, podendo assinar convênios e demais atos deles decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/SEJUSP  
Nº Cadastral 2845**

**Processo:** 31/001.007/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. Fica aditada ao contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020, de acordo com o disposto no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/1993, art. 57, §4º, e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carlos Henrique Bocayuva Carvalho

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2016/AGEPEN  
Nº Cadastral 7388**

**Processo:** 31/601.963/2016  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO MS  
**Objeto:** O terceiro termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2016 por mais seis meses, com a ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ARTABAN, alterando-se a Cláusula Quarta do instrumento de contrato.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência por seis meses, compreendendo o período de **29/01/2019 a 28/07/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 29/01/2019  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Eronita Boeira Portela

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.  
 2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS** e o locadores **ALDO ANDRADE MEDEIROS** e **LUZIA DOS SANTOS MEDEIROS**, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: **LUZIA APARECIDA FERREIRA** MATRÍCULA: **63228023**  
 Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados - MS.

Nome: **DIOLENO RIBEIRO DA SILVA** MATRÍCULA: **113532022**  
 Responsável pela administração do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados - MS.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. **31/600.051/2014** CONTRATO N. **005/2014/AGEPEM/MS**  
 OBJETO: Locação de imóvel urbano, para continuidade e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados – MS, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEM/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/06/2014**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. PORTARIA AGEPEM "P" Nº.738 de 1º de dezembro de 2014 referente à designação do cargo de diretora.

5. Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 9.847, de 20 de fevereiro de 2019, PÁG. 06. Onde se lê: " PROCESSO N. 31/600.291/2017 CONTRATO N. 30/2018/AGEPEM/MS" Leia-se " 31/600.051/2014 CONTRATO N. 005/2014/AGEPEM/MS".

6. Revoga-se as Designações Anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Aprova o Manual de Rotinas do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Decreto nº 15.009, de 24 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o *Manual de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul*, na forma do Anexo, que estabelece as instruções de trabalho e formulários padronizados para formalização e tramitação de processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários previstas na Lei Estadual nº 3.150/2005.

**Parágrafo único.** As instruções de trabalho e os formulários padronizados que compõem o *Manual de Benefícios* deverão ser observados por todos os agentes públicos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública.

**Art. 2º** O *Manual de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social* estará disponível no endereço <http://www.ageprev.ms.gov.br> para consulta e utilização dos segurados beneficiários do MSPREV e dos Poderes, Órgãos e entidade estaduais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos (60) sessenta dias a contar sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
 Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº  
0101/2017/AGESUL Nº Cadastral 8377**

**Processo:** 57/100.795/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora J. Gabriel Ltda.  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: DOIS IRMÃOS DO BURITI – FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO DE 3,74KM, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de janeiro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO JORGE BUENO IASBEK

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 016/2019  
PROCESSO 71/600.025/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Corumbá.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de três patrulhas mecanizadas, patrimônios nº 17020,17236, 17151,17021,17237,17152,17019,17235 e 17150.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007  
**Data da Assinatura:** 20.02.2019  
**Vigência:** 20.02.2019 a 20.02.2023  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Marcelo Aguilhar Iunes** – CPF 497.268.541-72, pelo Município.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS Nº 597 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o descredenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO** no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.566 de 11 de novembro de 2016 que institui os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários Autônomos credenciados na execução dos trabalhos conforme a Portaria nº 3.524, que infringirem as normas no atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais e dá outras providências.*

RESOLVE



Art. 1º. DESCRENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado, conforme processo nº 71/504681 /2017.

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Marco Antônio Silva Espíndola	5720	160

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N.º 592 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2160
2. Nº do registro MAPA: 31918
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4-D(240)+PICLORAM(64) SL
5. Ingrediente ativo: 2,4-D; PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 593 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1685
2. Nº do registro MAPA: 30518
3. Requerente: VECTORCONTROL IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BAC CONTROL MAX EC
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI CEPA CCT 1306
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV - POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 594 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2164
2. Nº do registro MAPA: 1319
3. Requerente: CROPHEM LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: KASAN MAX 750 WG

5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N.º 595 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2162
2. Nº do registro MAPA: 19118
3. Requerente: NUFARM
4. Marca comercial do agrotóxico: COMPACT
5. Ingrediente ativo: LUFENUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 9300/2018/DETRAN Nº Cadastral 9300

**Processo:** 31/705.194/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e E. A. MACIEL DA SILVA - ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$48.204,72 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$60.255,90 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Dotação:** Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0002, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 0240000000  
**Ordenador de Despesas:** Francisco Libório Silveira  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 18/02/2019  
**Assinam:** Francisco Libório Silveira e Elaine Alves Maciel da Silva

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 9290/2018/DETRAN Nº Cadastral 9290

**Processo:** 31/705.181/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SZOCHALEWICZ TELES & CIA LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$106.965,90 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$133.707,38 (cento e trinta e três mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Dotação:** Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0002, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 0240000000  
**Ordenador de Despesas:** Francisco Libório Silveira  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 18/02/2019  
**Assinam:** Francisco Libório Silveira e Cláudia Mofreita Bruno Szochalewicz Lopes

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 9238/2018/DETRAN Nº Cadastral 9238

**Processo:** 31/705.146/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Vale & Almeida LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$99.772,56 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$124.715,70 (cento e vinte e

quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas

**Dotação:** Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0002, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 0240000000

**Ordenador de Despesas:** Francisco Libório Silveira

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 18/02/2019

**Assinam:** Francisco Libório Silveira e Adriana Garcia do Vale Almeida

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 5947/2016/DETRAN N° Cadastral 5947**

**Processo:** 31/710.594/2015

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e LUCIANO ARCAS ANDRADE

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 5947/2016/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, com início em 01/02/2019 e término em 30/06/2019, obrigando-se a CONTRATADA cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** Francisco Libório Silveira

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º ambos da Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 30/01/2019

**Assinam:** Francisco Libório Silveira e Luciano Arcas Andrade

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 29.027/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/700.272/2019.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS CNPJ 03.505.013/0001-00, com intervenção do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de BATAYPORÁ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal n°. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual n°. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ n°. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:** **JORGE LUIZ TAKAHASHI** – Prefeito Municipal de Batayporá/MS – CPF 110.517.951-68, **WILSON EDUARDO DA SILVA** – Diretor Dep. Municipal - CPF: 572.799.691-00, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA** – Diretor – Presidente Interino do DETRAN-MS – CPF 071.982.301-30.

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.** OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa n° 001/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Chaves Guerreiro.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – OES N° 015/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A W&C IMPRESSOS GRÁFICOS.** OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: N° 119/2018/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Marta Ferreira Rocha. CONTRATADA: Sra. Cristiane Elias Farias da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2018 – CONTRATO N° 045/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SH INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: N° 010/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0337/2018/FCMS N° Cadastral 10726**

**Processo:** 69/100569/2018

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e MARLON MACIEL ELIAS MEI

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não processados em época própria, referente ao Contrato n.º 337/2018, de prestação de serviços artísticos, qual realizou 01 (uma) apresentação musical, ao dia 05 de agosto de 2018, em Corumbá/MS.

**Ordenador de Despesas:** Athayde Nery de Freitas Junior

**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/12/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARLON MACIEL ELIAS

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0333/2018/FCMS N° Cadastral 10722**

**Processo:** 69/100573/2018

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Volt Produções e Eventos LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não processados em época própria, referente ao Contrato n.º 333/2018, de prestação de serviços artísticos, qual realizou 01 (uma) apresentação musical, ao dia 05 de agosto de 2018, em Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Athayde Nery de Freitas Junior

**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/12/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e BRUNO MONTANIA

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0314/2018/FCMS N° Cadastral 10699**

**Processo:** 69/100.579/2018

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não processados em época própria, referente ao Contrato n.º 314/2018, de prestação de serviços artísticos, qual realizou 01 (uma) apresentação musical, ao dia 10 de agosto de 2018, em Aquidauana/MS.

**Ordenador de Despesas:** Athayde Nery de Freitas Junior

**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/12/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FELIPE FÁBIO FEITOSA

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0084/2018/FCMS N° Cadastral 9850**

**Processo:** 69/100.223/2018

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Walid Renato Chehade Marques

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não processados em época própria, referente ao Contrato n.º 084/2018, de prestação de serviços artísticos, qual realizou 02 (duas) apresentações, aos dias 08 e 19 de abril de 2018, em Alcinoópolis/MS.

**Ordenador de Despesas:** Athayde Nery de Freitas Junior

**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n.º 4.320/64, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/12/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e WALID RENATO CHEHADE MARQUES

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027268/2016**

PROCESSO n° 59/200.156/2016

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ n°04.808.290/0001-05, doravante denominada Administração e SELETA CARITATIVA e HUMANITÁRIA – S.S.C.H, inscrita no CNPJ sob o n° 15.452.212/0001-87, doravante ENTIDADE PARCEIRA.

OBJETO: 1.1. Alterar o representante da Entidade Parceira, onde consta ROMÁRIO GARCIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n. 628.659 SSP/MS, CPF 106.247.671-91, residente e domiciliado na Rua da Imprensa, n°. 74, Bairro São Francisco, CEP 79002-290, nesta Capital, passe a constar ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n. 379.400 SSP/MS, CPF 051.431.601-20, residente e domiciliado na Travessa Málaga, n° 72, Vila Alba, CEP 79.025-540, nesta Capital. 1.2. Reajustar o Termo de Colaboração, no valor mensal estimativo de R\$ 6.522,68 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) que correrá na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções Natureza da Despesa: 335043, Fonte: 0240000000, UG: 710208 – Fundação de Turismo de MS, Nota de Empenho: 2019NE000043

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Estadual n°. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n° 2.733/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 051.431.601-20, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Seleta Caritativa e Humanitária – S.S.C.H

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000323	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000324	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.390,40	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000325	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.752,40	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000326	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.188,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000327	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000329	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000330	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.063/2018	NE: 000331	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.821,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.075/2019	NE: 000332	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 74.170,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.075/2019	NE: 000333	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.073/2019	NE: 000334	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.740,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.073/2019	NE: 000335	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.040,00	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.073/2019	NE: 000336	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.807,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 (CCONV 27229) - Processo nº 61/405090/2016.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, CGC/MF sob o nº 15.452.212/0001-87, Rua Dolor de Andrade nº 270, Bairro São Francisco, nesta Capital.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima-Quinta do Termo de Fomento nº 001/2017, e o reajuste do valor repassado.

**ALTERAÇÕES:** A Administração Pública repassará a Entidade Parceira a importância mensal de R\$ 32.391,20 (trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), a contar de 07 de fevereiro de 2019.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 07 de fevereiro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo: R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0069.8185.0005 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240;

R\$ 13.638,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.006.8185.0006 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho: R\$ 5.114,40, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2029.8179.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244, Notas de Empenho nº.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2017 não retificados por este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2019.

**PARTÍCIPES:**

**Pela Administração: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

**Diretor-Presidente- CPF nº 338.280.671-15**

**Pela Entidade PARCEIRA: ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA**

**Diretor - CPF nº 051.431.60-20**

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO Nº 55/000.486/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 65/300.169/2018

Pregão Eletrônico n. 006/2018 – FUNTRAB.

Aquisição de Equipamentos de processamento de dados

Acolho o PARECER PGE/MS/subchefia-PAA/Nº 012/2019, constante nos autos em epígrafe, para conhecer o recurso interposto pela empresa Infortech Informática-Eireli-Epp, e quanto ao mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da pregoeira. Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes

Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0169/2018.

**PROCESSO:** 55/000.699/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
15	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,15

LOTES FRACASSADOS: 06, 17 e 32.

LOTES DESERTOS: 24, 27, 28, 31 e 34.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 08 horas, do dia 14/03/2019, no local Rua das Ameixiras, S/N – Bom Jardim, Campo Grande/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel.

O processo n. 29/006082/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Luisa Vidal Borges Daniel situada à Rua das Ameixiras, S/N – Bairro Bom Jardim, Campo Grande/MS.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2019.

André Luis Aquino Costa de Paula  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, através de seu Presidente (a) MARIA CRISTINA DIAS ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 14 horas, do dia 13/03/2019, na sala de tecnologia educacional, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE.

O processo n. 29/002702/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, situada à Avenida Orlando Daros, 143, Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA DIAS  
Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO Nº 27/004.310/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento em favor da empresa **BAYER S.A.**, no valor de R\$1.079,96 (hum mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/02/2019

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 074/2018 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.803/2018

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

**RECORRENTE:** DMP CONSTRUÇÕES LTDA.

**FASE:** PROPOSTA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.  
Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2019.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL****BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 552, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
111251022	Clayton Lopes Ortega	Perito Papioscopista	Sejusp
43362026	Ivan de Oliveira Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 553, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADRIANO PASSARELLI, matrícula n. 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 56 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Costa Rica/COAF/SAT, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 57 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Costa Rica/COAF/SAT, para a Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 68 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Lotação
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA CLARA/COAF
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AMAMBAI/COAF
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES RANSOLIN	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AMAMBAI/COAF
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AMAMBAI/COAF
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO/COAF
85075023	ELIANE CRISTINA BATALHA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO/COAF
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO/COAF
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO/COAF
9859021	PAULO QUEIROZ	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO/COAF
34581023	AROLDI APARECIDO CANUTO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
95935021	ELBIO CARMO GOMES	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
47684021	LOURDES INVERSO ELIAS FERREIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE AQUIDAUANA/COAF
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BATAGUASSU/COAF
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BATAGUASSU/COAF
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BATAGUASSU/COAF
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BATAGUASSU/COAF
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BATAGUASSU/COAF
12304021	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/COAF
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/COAF
79858021	INA LEMOS DO CARMO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMAPUÁ/COAF



23030021	MÁRCIA REGINA MARSURA DE MELO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE ITAPORÁ
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE ITAPORÁ
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE PEDRO GOMES
58680021	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE RIBAS DO RIO PARDO
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE RIBAS DO RIO PARDO
30000021	GILMAR OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE RIO NEGRO
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS (CLT)	ASSISTENTE DE APOIO FAZENDÁRIO E FINANCEIRO	POSTO DE ATENDIMENTO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
116898021	APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE SELVÍRIA
126112022	AROLDI VIEIRA DOMINGOS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE TACURU
87522022	ADÉLIA DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO DE TERENOS
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE/COAF
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE/COAF
75087021	GUILHERME QUARESMA THIELMANN	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE/COAF
78334021	ALESSANDRA AYALA FARIA DE AMORIM	TÉCNICO FAZENDÁRIO	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	TÉCNICO FAZENDÁRIO	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
38792025	GILBERTO UECHI	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
30962021	IZABEL ABRAHAN	TÉCNICO FAZENDÁRIO	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
133381021	RAMÃO TORRES MARTINS	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE CADASTRO FISCAL/COAF
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	UNIDADE DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL/COAF
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLSBACH TORRES	TÉCNICO FAZENDÁRIO	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	TÉCNICO FAZENDÁRIO	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	TÉCNICO FAZENDÁRIO	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
67983021	MARIA ELIZA PINHO DA SILVA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
95704021	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DUARTE	TÉCNICO FAZENDÁRIO	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
38638021	ODENIR LOPES FLORES	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL	COORDENADORIA DE CONTROLE DE AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 72 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da função de Consultor de Processos, da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 73 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOSÉ GERALDO SISCAR, matrícula n. 47977021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 74 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 43 de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837 de 6 de fevereiro de 2019, página 21, que lotou o servidor PATRICK HOFFMANN ANTUNES, matrícula n. 467252021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 75 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, **ex officio**, PATRICK HOFFMANN ANTUNES, matrícula n. 467252021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Regional Norte – Corumbá/COFIS/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 87 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel-Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais/CEATT/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CRISTINA CORRÊA BURANELLO, matrícula n. 106496021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 89 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Agente Auxiliar de Perícias, no período de 18 de janeiro de 2000 a 16 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/401271/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI, matrícula n. 2299021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 93 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Nacional de Saúde, como Coordenador – DAS – 101.3, no período de 14 de abril de 1993 a 15 de julho de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003739/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DMITRI ERIK PALERMO, matrícula n. 107538022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 31 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 14 de março de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.459, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.732, de 31 de agosto de 2018 (Processo n. 31/200659/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 24410021, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.361 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100718/2016):

I – 2.838 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 905 dias, prestados à Brastintas Ltda., como Escriturária, contidos no período de 1º de agosto de 1980 a 28 de janeiro de 1983;

b) 492 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Secretária, no período de 1º de novembro de 1990 a 6 de março de 1992;

c) 293 dias, prestados a Ponto 2 Serviços de Marketing Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 12 de dezembro de 1994 a 30 de setembro de 1995;

d) 616 dias, prestados a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de março de 1997 a 6 de novembro de 1998;

e) 532 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 2 de dezembro de 1998 a 16 de maio de 2000.

II – 4.523 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 17 de maio de 2000 a 3 de outubro de 2012, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMARA LENHARO BARBOZA LIMA, matrícula n. 97008021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.219 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.670, de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.748, de 24 de setembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024322/2018):

a) 500 dias, prestados à Cultura Inglesa de Campo Grande, como Professora, no período de 1º de abril de 1991 a 12 de agosto de 1992;

b) 870 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora, no período de 13 de agosto de 1992 a 30 de dezembro de 1994;

c) 157 dias, prestados ao Instituto de Educação Harmonia Ltda., como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 7 de julho de 1995;

d) 1.692 dias, prestados a DEO José Rimoli, como Professora, no período de 8 de julho de 1995 a 23 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON VIEIRA TORRES, matrícula n. 52749021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 974 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba/MS, como Professor, no período de 1º de julho de 1987 a 28 de fevereiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 825, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.462, de 1º de agosto de 2017 e a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017, pág. 81 (Processo n. 29/022055/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES, matrícula n. 122000021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.768 dias de tempo de

contribuição, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, como Soldado PM, no período de 1º de abril de 2003 a 1º de fevereiro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705047/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALMIR FARIAS BISPO, matrícula n. 49606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.393, de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.322, de 21 de outubro de 2008, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031130/2007):

I – 1.989 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 232 dias, prestados à Cobel – Construtora de Obras de Engenharia Ltda., como Servente, sendo:

- 102 dias, no período de 13 de julho de 1990 a 22 de outubro de 1990;

- 101 dias, no período de 20 de novembro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991;

- 29 dias, no período de 3 de novembro de 1998 a 1º de dezembro de 1998;

b) 168 dias, prestados à Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 1º de junho de 1991 a 16 de novembro de 1991;

c) 232 dias, prestados à Constran S/A – Construções e Comércio, como Líder de Vigia, no período de 14 de setembro de 1992 a 3 de maio de 1993;

d) 15 dias, prestados a Unidas Construções e Serviços Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 17 de agosto de 1995 a 1º de setembro de 1995;

e) 69 dias, prestados a Constric - Construções e Comércio Ltda. – ME, como Ajudante Geral, no período de 1º de outubro de 1997 a 8 de dezembro de 1997;

f) 63 dias, prestados a José Carlos de Souza Oliveira – Jardins – ME, como Serviços Gerais, no período de 19 de outubro de 1999 a 20 de dezembro de 1999;

h) 139 dias, prestados a Euroquadros Indústria de Importação e Exportação Ltda., como Vigia, no período de 15 de abril de 2000 a 31 de agosto de 2000;

i) 231 dias, prestados a Bom Jesus Distribuição e Logística Ltda., como Ajudante de Depósito, no período de 18 de janeiro de 2001 a 5 de setembro de 2001;

j) 141 dias, prestados a Avante Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., como Operador de Máquina, no período de 2 de maio de 2002 a 19 de setembro de 2002;

k) 27 dias, prestados ao Consórcio CNO/Promon – Três Lagoas, como Bombeiro Incêndio, no período de 20 de setembro de 2002 a 16 de outubro de 2002;

l) 39 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Operador de Retorção, no período de 21 de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003;

m) 170 dias, prestados a Cortex Indústria Têxtil Ltda., como Operador de Retorção, no período de 3 de março de 2003 a 19 de agosto de 2003;

n) 77 dias, prestados à Kidy Biriguj Calçados Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 19 de abril de 2004;

o) 169 dias, prestados à Múltipla Gestão de Pessoas Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 22 de setembro de 2004 a 9 de março de 2005;

p) 159 dias, prestados aos Supermercados Nova Estrela Ltda., como Repositor, no período de 1º de junho de 2005 a 7 de novembro de 2005;

q) 58 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura/FAPEC, como Porteiro, no período de 1º de agosto de 2006 a 27 de setembro de 2006.

II – 177 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, como Auxiliar de Recenseador, no período de 5 de janeiro de 2006 a 30 de junho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 580 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 1.591 dias, prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, como Soldado PM, no período de 1º de setembro de 1985 a 8 de janeiro de 1990, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor CLAUDINEI VITOR GOMES, matrícula n. 97575023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria

de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Terenos/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 55/000272/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora CRYSEVERLIN DIAS PINHEIRO SANTOS, matrícula n. 42084021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/000701/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EVANDRO EFIGÊNIO RODRIGUES, matrícula n. 68090022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Classe, nível III, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2019 (Processo n. 13/001426/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor HERIVELTO DO CARMO MOISÉS, matrícula n. 14902023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000258/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 171, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Metrológico, da Agência Estadual de Metrologia, ocupado pelo servidor JOÃO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO, matrícula n. 98337021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 71/100007/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 104803021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 12 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON, matrícula n. 101090021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 3 de dezembro de 2018 (Processo n. 27/004514/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor THIAGO ANGELO SANTO PIETRO, matrícula n. 434841021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Câmara Municipal de Angélica/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019 (Processo n. 31/700782/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor VILSON DA SILVA ESQUIVEL, matrícula n. 44323023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Fátima do Sul/MS para o município de Terenos/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000251/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	21/12/2013 a 19/12/2018	47/000211/2014
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 10/12/2018	47/000208/2014
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000134/2014
74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000206/2014
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000131/2014
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000221/2014
49541023	Elzo Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000184/2014
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2013 a 13/2/2019	47/000250/2014
52822023	José Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000226/2014
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	13/12/2013 a 11/12/2018	47/000200/2014
36950023	José Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000196/2014
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2013 a 29/11/2018	47/000219/2014
35785023	Marcos José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000232/2014
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	7/12/2013 a 5/12/2018	47/000146/2014
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000234/2014
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 28/11/2018	47/000224/2014
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	18/12/2013 a 16/12/2018	47/000194/2014
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000248/2014



80676023	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000164/2014
----------	-------------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARISTOTELIS CALONGA LOPES, matrícula n. 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 184 dias de tempo de contribuição, prestados à Engesolo Engenharia Ltda., como Auxiliar de Laboratório, no período de 10 de fevereiro de 1982 a 12 de agosto de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100036/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÁSSIA LUCIANE ALKIRIS, matrícula n. 7721022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.388 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600417/2018):

I – 1.938 dias, prestados à Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, como Assessora de Diretoria Câmara Municipal, no período de 6 de janeiro de 2005 a 28 de abril de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.450 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS, como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de 3 de maio de 2010 a 21 de abril de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDINALDO LIMA DA SILVA, matrícula n. 45854021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.327 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.712, de 1º de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.354, de 4 de dezembro de 2008, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/009629/2008):

I – 2.899 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Escriturário, contidos no período de 9 de novembro de 1995 a 19 de outubro de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.428 dias, prestados à Icaraima Prefeitura, como Agente Fazendário, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 30 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 6262024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.531 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 653, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, e Resolução "P" SAD n. 2.306, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.809, de 28 de dezembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201286/2016):

I – 289 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 124 dias, prestados a Luiz Peralta Moraes, como Balconista, no período de 1º de abril de 1990 a 2 de agosto de 1990;

b) 165 dias, prestados à Welma Engenharia e Comércio Ltda., como Escriturária, no período de 1º de maio de 1991 a 12 de outubro de 1991;

II – 1.242 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor II, contidos no período de 18 de março de 1994 a 8 de fevereiro de 1998, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 182, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ EUVALDO VILALBA, matrícula n. 133513024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 703 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Inspetor de Alunos, no período de 25 de março de 1996 a 25 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000227/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 183, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, matrícula n. 121333021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.679 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.592, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.741, de 14 de setembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002405/2018):

I – 360 dias, prestados ao Município de Camapuã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 75 dias, no período de 30 de abril de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 2 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 31 de julho de 2001;
- c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

II – 1.319 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, no período de 13 de setembro de 1999 a 29 de setembro de 1999;
- b) 21 dias, no período de 18 de outubro de 1999 a 7 de novembro de 1999;
- c) 22 dias, no período de 24 de novembro de 1999 a 15 de dezembro de 1999;
- d) 232 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000;
- e) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- h) 123 dias, no período de 9 de março de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- j) 155 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- k) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- l) 21 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 12 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSVALDO AKIRA HAKAMADA, matrícula n. 125351021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.566 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 26, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.571, de 11 de janeiro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/026808/2017):

I – 7.390 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 606 dias, prestados ao Banco Econômico, como Office Boy, no período de 2 de junho de 1975 a 27 de janeiro de 1977;

b) 6.419 dias, prestados ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, como Escriturário H, no período de 9 de maio de 1978 a 4 de dezembro de 1995;

c) 365 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1997 a 31 de outubro de 1998.

II – 176 dias, prestados à Delegacia da Receita Federal em São Paulo. / DERAT, como Analista Tributário da Receita Federal, no período de 29 de maio de 2001 a 20 de novembro de 2001, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.806, de 17 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.236, de 25 de agosto de 2016, que fixou o nível da servidora EVANDRA TONON MOTA MACIEL, matrícula n. 111381023, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte (Processo n. 63/201627/2016).

ONDE CONSTA: "Início da Contagem: 16/5/2006"

PASSE A CONSTAR: "Início da Contagem: 16/5/2003"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.856, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.769, de 26 de outubro de 2018, que tornou sem efeito, a pedido, a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO VEIGA, matrícula n. 30512021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021196/2009):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 34706023..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 30512021..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.939, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.773, de 1º de novembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora EZIR OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 435572021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033213/2018):

ONDE CONSTA: "... para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

PASSE A CONSTAR: "... para fim de aposentadoria..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.893, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.769, de 26 de outubro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora RAMONA BARROS GUITIERRE, matrícula n. 46765022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026703/2018):

ONDE CONSTA: "... para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

PASSE A CONSTAR: "... para fim de aposentadoria..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/COBEF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
43304021	Americo Navarros de Souza	3ª Sargento PM RR	315/2019	5 meses e 12 dias	31/305194/18
55256021	Antoninho Botelho Filho	1ª Sargento PM RR	316/2019	3 meses	31/304944/18
85464021	Elias Avelino dos Santos	1ª Sargento PM RR	314/2019	3 meses	31/304419/18
67869021	Irmo Matthias Teixeira	3ª Sargento PM RR	339/2019	12 meses	31/305044/18
71036021	Jeovani Souza Lemes	3ª Sargento PM RR	313/2019	10 meses e 6 dias	31/304894/18
70540021	João Rodrigues da Silva	3ª Sargento PM RR	302/2019	9 meses	31/304090/18
68890021	Joaquim Aparecido Ferreira	Subtenente BM RR	341/2019	6 meses	31/502610/18
82922023	Lucia Leite Rondon	2ª Tenente PM RR	311/2019	5 meses e 12 dias	31/304720/18
7115021	Marcos Antonio Marciano dos Santos	3ª Sargento PM RR	310/2019	6 meses	31/304498/18
88606021	Paulo Expedito Ribeiro	Tenente Coronel PM RR	325/2019	3 meses	31/305370/18

47354021	Ramão Cordeiro	3ª Sargento PM RR	327/2019	6 meses	31/303507/18
61301021	Ramos Otair Wisenfad Costa Paes	1ª Sargento PM RR	340/2019	5 meses e 6 dias	31/304425/18
131725021	Renato Tolentino Alves	Coronel PM RR	324/2019	9 meses e 18 dias	31/300028/19
81595021	Sebastião Pereira Camargo	Subtenente PM RR	312/2019	5 meses e 12 dias	31/304851/18

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.703, de 8/11/18, D.O n. 9.779, 12/11/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.700, de 8/11/18, D.O n. 9.779, 12/11/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.553, de 5/10/18, D.O n. 9.758, 8/10/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.639, de 29/10/18, D.O n. 9.771, 30/10/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.707, de 8/11/18, D.O n. 9.779, 12/11/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.448, de 17/9/18, D.O n. 9.743, 18/9/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.691, de 6/11/18, D.O n. 9.776, 7/11/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.676, de 5/11/18, D.O n. 9.775, 6/11/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.450, de 17/9/18, D.O n. 9.743, 18/9/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.869, de 13/12/18, D.O n. 9.801, 14/12/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.041, de 4/7/18, D.O n. 9.691, 6/7/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.581, de 15/10/18, D.O n. 9.763, 18/10/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.894, de 21/12/18, D.O n. 9.806, 21/12/18; Portaria "P" Ageprev n. 1.672, de 5/11/18, D.O n. 9.775, 6/11/18.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Rodrigo Silva Lacerda Cesar, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 112233022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 25.02.2016 a 14.02.2017, para serem gozadas no período de 07.02.2019 a 16.02.2019. CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## EDITAL/PGE/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/Nº 001, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## ANEXO DO EDITAL/PGE/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/Nº 001, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Matrícula	Nome do colaborador	Consenso
466804021	ABNER DA SILVA JAQUES	98,46
472589021	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR	89,27
97537022	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	94,13
30750021	ALDA MARIA FERREIRA DE BRITES	81,28
5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	86,04
470937021	AMANDA VERÃO MAZINA	96,71
22197022	AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO	88,73
87784022	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	84,40
108065023	ANDERSON CANDIDO DE MORAIS	99,65
427998024	ANDERSON FREITAS FELIX	84,97
434356021	ANDREA DOS SANTOS DUTRA	100,00
470045021	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	100,00
55016024	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELOS FERRAZ	100,00
130932022	AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO	89,17
434731021	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	85,23
433626022	BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	95,56
55298025	BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	88,83
434732021	BRUNO SALLES DE LUCENA	100,00
468571021	CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX MALUF	96,11
433620022	CAMILA RODRIGUES GARCIA	92,39
73885021	CANDELARIA LEMOS	91,54

103357021	CARLOS AUGUSTO DAUZAKER FLORES	100,00
468375021	CARLOS BARNABÉ HIPOLITO DA SILVA	100,00
468747021	CARLOS SILVA BARISON	100,00
474010022	CLEBER PEREIRA LIMA	100,00
85614021	CLEBERSON SOARES DA SILVA	100,00
432316021	CONNELLY DA SILVA YAMADA	100,00
21483022	DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	98,00
35656021	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	85,98
434726021	DAYANE DA SILVA	97,16
434721021	DENISE FERREIRA DE ARAUJO	94,84
89621021	DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	97,57
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	99,27
56543024	DERCI DE SOUSA REZENDE	88,27
90110021	EDNA LOPES PERES	98,69
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	100,00
10362027	ELCIO OLIVEIRA BASTOS	95,03
86156022	ELEIR FERREIRA DA COSTA RIBEIRO	85,91
87999022	ELLEN ROCHA DOS SANTOS	97,69
92961021	ESTANISLINA DA COSTA NETA	100,00
16425022	EUNICE GONCALVES BARBOSA	83,14
435169021	FABIANA DA SILVA PACIENCIA	74,38
430175021	FABIO ALFREDO BENITES SOARES	100,00
433617022	FERNANDA MENEZES BARBOSA	94,57
434366021	FLAVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	93,67
434722021	FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	86,70
13873021	FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	92,22
468577021	FREDERICO NOVAES DE MOURA	93,35
370189021	GABRIEL DE ARAUJO MAZZINI	98,67
462257021	GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	88,77
39143023	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	87,80
39143025	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	100,00
51679024	GISLAINY APARECIDA THOMAZIN	85,50
31791021	GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA	100,00
468569021	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	95,37
69094026	ISABELA MARIA ROSA DE SIQUEIRA RODRIGUES	94,98
67799021	JACI FAUSTINO DA FONSECA	88,49
469186021	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	97,86
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	94,80
105858021	JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	95,45
113464021	JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	93,35
124431021	JOANA DARK AGUIAR SILVA	100,00
423622021	JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS	95,98
467075021	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	81,17
127707023	JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	85,49
120350023	JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	100,00
468564021	KARINE MIDORI SASAKI	96,85
98441022	KEILA VANIA FERNANDES JARA OSHIRO	98,79
41790022	LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	100,00
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	87,83
365052021	LIDIA MORRO SILVEIRA	100,00
433623021	LILIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA BRITES	95,15
87213023	LISANDRO MESQUITA FANAIA	99,85
26138025	LUANA BEZERRA MASCARENHAS	97,27
93202021	LUCICLEIA DA SILVA LIMA	93,07
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAI	90,84
93493021	LUCINEIA DIVINA DE LIMA	99,00
434363021	LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	100,00
39815023	LUIZ BEZERRA LEITE FILHO	99,16
468579021	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	96,45
63783024	MAIKIEL DA SILVA	93,93
470192021	MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	96,87
118744024	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	84,55
72698021	MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	100,00
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	87,21
25239023	MARIA ILMA DUARTE SANTANA	88,63
49374021	MARIA LENIR RIGHEZ GONCALVES	94,17
55738021	MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	80,31
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	90,50
119495023	MAURYCIO GIOVANNI DA SILVA	88,15
132254021	NALVA SOUZA MORAES TOSTES	86,60

122776021	NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	100,00
468561021	NATALIA DEVECHI PICOLI	96,87
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	86,70
434728021	PAOLA BORGES	85,42
12870022	PATRICIA S. B. EZEQUIEL	97,88
74303022	PATRICIA SOUZA DE PAIVA	89,93
437649021	PEDRO ALCANTARA GRUBERT GUIMARAES	100,00
468558021	PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	96,88
470194021	RAFAEL MOTA MACUCO	93,35
78252023	RAMONA FERREIRA AVELAR	100,00
468567021	RICARDO RAMOS BEZERRA	97,16
434724022	RODRIGO BESSA MELHORANÇA	78,93
434355022	ROGER AMARO	94,45
83642021	ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	100,00
431010022	SERGIO RODRIGUES SOUZA	76,90
44805021	SORAYA SAAD SAYEGH	84,74
434346021	SUELI DE OLIVEIRA VIEIRA DE ABREU	83,79
469359022	SUZANY GOMES CAVALCANTE	97,46
437124021	TALITA SILVA SANTOS	96,68
473376021	TAMARA ANDRADE DOEG	93,23
95112024	TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	98,08
468566021	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	98,57
427003023	THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	98,79
466489021	VALDECI FERREIRA VIANA	82,43
433621021	VANESSA LINDA LOPES	76,60
87868021	WILTON ANTONIO DA SILVA	96,43
59335027	WLADIMIR LINS QUADROS	90,19
379354021	YAN DELMONDES PEREIRA	82,07
72579022	ZAIRA APARECIDA VARGAS	74,30

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 431, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGÍNIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande, no período de 28 de janeiro a 27 de maio de 2019, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, em gozo de licença maternidade (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.62, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 02 de junho de 2019

Matrícula	Nome	CNH
437729022	DORIVAL BETINI	03244605063

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 89 de 19 de fevereiro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Dispensar, RONALDO VIANA TAVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, da função de Inspetor de Disciplina, da UNEI Novo Caminho– Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 13/02/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUS/Nº 109/2019).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 90 de 19 de fevereiro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Dispensar a pedido, PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118874023, da função de **Diretor**, da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 13/02/2019 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 108/2019)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 91 de 19 de fevereiro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Novo Caminho - Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/02/2019, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 110/2019)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 92 de 19 de fevereiro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, para desempenhar a função de Coordenadora de Medidas Socioeducativas da SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **REINA MOHAMUD VILAGRA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 57887022, no período de 07/03/19 a 21/03/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 102/2019)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 93 de 19 de fevereiro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar **MARCOS APARECIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **CORBENIANO VILALVA LEITE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 29835022, no período de 01/03/19 a 30/03/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 100/2019)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA “P” 156/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, da função de confiança de **Diretor-Geral da Policlínica da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.806, de 21 Dez 18, a contar de 12 fev 19.

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, da função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.806, de 21 Dez 18, a contar de 12 fev 19.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONTES**, Mat. 84228021, para exercer a função de confiança de **Diretor-Geral da Policlínica da PMMS**, conforme inciso II, Art. 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 12 fev 19.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONTES**, Mat. 84228021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar PMMS**, conforme Art. 26 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 12 fev 19. (Solução a MSG DTA nº 31/GAB/19, de 12 Fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 157/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **OSCAR LEITE RIBEIRO**, Mat. 78042021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio (DGPL) / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 038/GAB/19, de 19 Fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 158/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv **CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ**, Mat. 77540021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 039/GAB/19, de 19 fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 159/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCIO RIBEIRO GAGO**, Mat. 37791021, do **Comando Geral / CoordMil / Casa Militar / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio (DGPL) / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA nº 040/GAB/19, de 19 fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 160/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o 3º Sgt QPPM **EDILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, Mat 70748021, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-ofício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **1º de janeiro de 2019**. (Solução ao Ofício n. 010/P-1/7º BPMCPA-3/PMMS, de 09 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI** - Cel QOPM  
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 79899021

**PORTARIA “P” 161/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Período	Qtd Dias	DECENIO
----------	-----	------	---------	----------	---------

3º Sgt PM	70591021	<b>Ernandes Gonçalves Guimarães</b>	1º/02/99 a 31/01/09	162(cento e sessenta e dois)	2º Decenio
2º Sgt PM	54863021	<b>Elval Alves Rodrigues</b>	1º/01/99 a 31/12/08	162(cento e sessenta e dois)	2º Decenio
3º Sgt PM	98818021	<b>Silvanio Jose de Moraes</b>	1º/02/99 a 31/01/09	162(cento e sessenta e dois)	2º Decenio
Cap PM	94115021	<b>Luciane Gonçalves Caniato</b>	16/11/98 a 15/11/08	162(cento e sessenta e dois)	1º Decenio
CB PM	119112021	<b>Arnaldo Henrique Vieira</b>	1º/12/03 a 30/11/13	72 (setenta e dois)	1º Decenio
CB PM	121322021	<b>Fabio Jose Trecossi</b>	1º/12/03 a 30/11/13	72 (setenta e dois)	1º Decenio
CB PM	84773021	<b>Antonio Nunes da Cruz</b>	1º/12/03 a 30/11/13	72 (setenta e dois)	1º Decenio
3º Sgt PM	114345022	<b>Paulo Rogério Barbosa Alves</b>	1º/12/03 a 30/11/13	72 (setenta e dois)	1º Decenio
3º Sgt PM	76966021	<b>Arineiri Ferreira Pedrosa</b>	1º/11/03 a 31/10/13	72 (setenta e dois)	2º Decenio
CB PM	133410021	<b>Márcia Elizabeth Colman</b>	04/12/06 a 03/12/16	18(dezoito)	1º Decenio
CB PM	20895021	<b>Thalysa Rodrigues Gutierrez</b>	04/12/06 a 03/12/16	18(dezoito)	1º Decenio
CB PM	114377021	<b>Elizane Maidana de Arruda Correa</b>	04/12/06 a 03/12/16	18(dezoito)	1º Decenio
ST PM	66031021	<b>Marcelino Soares de Almeida</b>	1º/09/02 a 31/08/12	90(noventa)	2º Decenio
ST PM	79825021	<b>Valdisse Inacio da Silva</b>	1º/09/02 a 31/08/12	90(noventa)	2º Decenio
3º Sgt PM	81554021	<b>Sidenir Miguel Ferreira</b>	1º/11/05 a 31/10/15	36(trinta e seis)	2º Decenio
CB PM	124611021	<b>Nilson Junior Martins</b>	27/09/04 a 26/09/14	54(cinquenta e quatro)	1º Decenio

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI** - Cel QOPM  
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 79899021

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9827, de 23 de janeiro de 2019, página 52.

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **MARCOS TAKESHITA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 146330223, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 116, de 19 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **interinamente**, a servidora **JORCILENE ALVES ARAÚJO**, prontuário nº. 120535021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de **Coordenadora da Central Estadual de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2019.

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 117, de 19 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, prontuário nº 11458022, da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de **Coordenadora da Central Estadual de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

#### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 002/2019, DE 20 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do 1º Curso de **Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado das inscrições na 1ª fase do certame, que é de caráter eliminatório.

#### 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS-

Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	ADÃO GOMES RIBEIRO	121499021
2.	ALEX SANDRO SOLIGO	468090022
3.	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	467975022
4.	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	123192022
5.	ALTAIR SILVA DE LIMA	79554021
6.	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	38503021
7.	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	468077022
8.	AURILENI LACERDA DA SILVA	126891023
9.	BARBARA BORTOLETTO SILVA LÁRIO	60713022
10.	Brites Magalhães da Silva	468095022
11.	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	468028022
12.	BRUNO HENRIQUE GASPAS FERREIRA	468013022
13.	CARLOS JOSE DA SILVA	468022022
14.	CLEYTON SILVA PAES	131400024
15.	CLODIR SILVA DOS SANTOS	93064022
16.	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	468081022
17.	DENISE LOPES MANSILHA	102853023
18.	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	468087022
19.	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	121175021
20.	EDUARDO MARTINS DOS REIS	468002023
21.	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	2584022
22.	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	37918022
23.	EUGENIO CESAR JARDIN	36723022
24.	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	73495022
25.	EVELINE ALVES ESTEVES	5374022
26.	EVERTON FLORES DE MORAES	124321021
27.	EVERTON PEREIRA DA SILVA	468078022
28.	FABIANO LIMA DA SILVA	468319022
29.	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	424926025
30.	FABIO DA COSTA FALCÃO	468003026
31.	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	468121023
32.	FRANCISCO SOLANO LARREA CALVES	68927022
33.	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	1333765023
34.	GUSTAVO ANTONIO DE ATAÍDE	468004022
35.	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	468114023
36.	IGOR ROMÃO COLARES NOGUEIRA	468324022
37.	IVAN GOMES PLÁCIDO	118713022
38.	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	15133022
39.	JHONATAN JARA GONZALEZ	468328022
40.	JOÃO PAULO DELMUTE MORAES	468001002
41.	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	125931022
42.	JOSÉ WAGNER RIVAROLA ELPÍDIO	117661022
43.	JULIANA CAMPOS DA COSTA	33930023
44.	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	468086022
45.	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	31557022
46.	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRÍ	122333021
47.	LAURECI SALETE FINGER	107870022
48.	LEOMAR DO NASCIMENTO	468329022
49.	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	468330022
50.	LIGIA AMARILIO CRUZ DE SOUZA	22731022
51.	LUCÉLIA MENDONÇA RIVERO	124950022
52.	LUCIA PATRÍCIA SENNA CARRAPATEIRA	468016022
53.	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA	397524022
54.	MARCELO BARBOSA PINESE	129360024
55.	MARCELO MINORU KAMEI	467964021
56.	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	468336022
57.	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	468207022
58.	MARLON INÁCIO MIANUTTI GONÇALVES	15209029
59.	MAYCON ROSLEN DE MELO	100921021
60.	MIRELLA DA SILVA PORTES	346465022
61.	MOISÉS DE SOUZA ARAUJO	251822022
62.	NADSON RODRUGUES ALEXANDRE	468351022
63.	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	468201022
64.	OLEGÁRIO LEAL MACHADO	93828021
65.	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	114540022
66.	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	468198022
67.	PABLO CAMILO SCARIOT	467904022
68.	PLÍNIO MARCOS MULLER LOPES	468340022
69.	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	468344022

70.	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	117586022
71.	RAMÃO DARIO RICARDI	90165021
72.	REGILMAR SILVA DA CRUZ	78622022
73.	REGINALDO VARGAS	80336022
74.	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	468161023
75.	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	468347022
76.	RODRIGO DO MONTE PIRES	100908022
77.	RODRIGO TELES DOS SANTOS	33927024
78.	RONI RODRIGUES DUARTE	8232024
79.	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	119044022
80.	SERGIO FERREIRA GONÇALVES	130699022
81.	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	6280023
82.	SILVIO CESAR DOS SANTOS	435671026
83.	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	124994022
84.	SUELEN GONÇALVES MARINHO	25958022
85.	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	109408021
86.	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	181022
87.	TACIANA SOARES DE SOUZA MENDES	467962022
88.	TÁSSIO PAES SCHWERZ	468089022
89.	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	467898022
90.	THIAGO LEITE DOS SANTOS	48127022
91.	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	468152023
92.	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	29688022
93.	WAGNER GOMES CASUMBÁ	467940022
94.	WANDERSON DA SILVA SANTOS	128380021
95.	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	123030023
96.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	468153023
97.	WESLEY ANTONIO DA SILVA	31037022

## 2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS\*

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALINE DE SOUZA MENDES	25472028
02	DAVI PALADINI DA SILVA	114971022
03	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	97581024
04	EDER WILLIAN ADOR	130603027
05	ELIANA DA SILVA BORGES GARCIA	74841022
06	ERISMAR GOMES BARBOSA	468213023
07	EVALDO ZSCHORNACK	468218023
08	FABIO LEITE MUNHOZ	122989022
09	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	126001023
10	HUMBERTO THERENCE FERNANDES SANTOS	113319022
11	JAIRO DOS SANTOS	100435022
12	JOSÉ RENATO NUNES VILALBA	468053023
13	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	127109024
14	MARCOS ANTONIO ROVANI	68684022
15	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	468063023
16	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	468349022
17	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	467991025
18	THIAGO JOSÉ TORMENA MIRANDA	23848022

\*As inscrições foram **indeferidas** por não atenderem na íntegra, os requisitos contidos no Edital nº 001/2019/ESPEN/AGEPEN, no que tange a 1ª Fase do certame, sendo aplicada a regra do item 5.7 do Edital. Os recursos, deverão ser protocolados na ESPEN, em até dois dias úteis, após a publicação do resultado, conforme o Edital no Item 8.1

## 3. Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas deverão se apresentar para o TAF, na data hora e local abaixo descrito.

## 4. LOCAL

O Teste de Aptidão Física – TAF, será realizado no dia **23/02/2.019**, as **7h30**, no Estádio Pedro Pedrossian – **PORTÃO PRINCIPAL- MORENÃO**.

Os reprovados no TAF poderão protocolar o pedido de **Recurso até o dia 27/02/2.019**, às 13h na ESPEN/MS, impreterivelmente.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2.019.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO nº 31/600641/2006** – Processo Administrativo Disciplinar **PROCESSO APENSADO nº 31/604055/2006**  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM  
**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente **pela absolvição da processada e arquivamento dos presentes autos nº 31/600641/2006 e nº 31/604055/2006 com fundamento no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/630015/2018** – Sindicância Administrativa  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM  
**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente razão pela qual, **condeno o servidor Antônio Sebastião Castelo à pena de repreensão, nos termos do art. 231, inciso I da Lei 1.102/90 e absolvo o sindicado Eraldo Costa com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2019.

## AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600625/2008** – Processo Administrativo Disciplinar  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM  
**DECISÃO:** **Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600625/2008**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2019.

## AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600605/2008** – Processo Administrativo Disciplinar  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM  
**DECISÃO:** **Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600605/2008**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2019.

## AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600607/2008** – Processo Administrativo Disciplinar  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEM  
**DECISÃO:** **Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600607/2008**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2019.

## AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 262, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO DA SILVA, matrícula n. 18980021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601149/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 263, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARGARIDA VASCONCELHO ARAÚJO, matrícula n. 24124021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009010/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 264, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGÉLICE MARIA NERY DA SILVA, matrícula n. 86312022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 195/411/B4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º,

do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/201754/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 265, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 25345022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, classe Especial, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601150/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 266, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSEMAR DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 26736021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/026213/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 267, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 130061021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/021003/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 268, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA, matrícula n. 123109021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020971/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora, REGINA CÉLIA PASSIANOTO BATISTA, matrícula n. 53506023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, 2ª Categoria, símbolo 36/B/1/D, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art.

77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000632/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JOÃO LOPES CUPERTINO, matrícula n. 5787021, ocupante do cargo de Pesquisador, classe H, nível VIII, código 70257, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600781/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GERACINA CARMELITA PEREIRA, matrícula n. 47543023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível IV, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/001539/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor FRANCISCO ELVIS ICASSATTI, matrícula n. 22185021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600551/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA SANTANA GOUVEIA TREVIZAN, matrícula n. 51455021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021445/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DESIDÉRIO VILLALBA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Erondina Espindola Benites Villalba, matrícula n. 40111022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 50039, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504895/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 54203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/025012/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LUIZA RIBEIRO BONIN, na condição de Filha, beneficiária da servidora falecida, Geni Ribeiro de Oliveira, matrícula n. 48161023, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/504979/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 277, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Catarina das Dores Oliveira de Souza, matrícula n. 108297022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função, Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VI, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de novembro de 2018 (Processo n. 55/504904/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 278, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARA LUCI DIAS, matrícula n. 55806021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/024393/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPAÇO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16987022	Albino Melgarejo	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504103/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 159/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPAÇO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11877022	Maria Aparecida da Silva	Técnico Fazendário	Ageprev	55/503205/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 92/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPAÇO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Neto

Interessado: Leonardo dos Santos Monteiro

Processo: 55/500285/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 276/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 236 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, referente ao servidor REGINALDO COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 39144022, foi feita a seguinte apostila (Processo n.11/027531/2018):

ONDE CONSTA: "...Referência 242..."  
PASSE A CONSTAR: "...Referência 461..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, para fim de regularização funcional, afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100318/2018):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
50572021	Adevaldo Pereira da Silva	Cozinheiro de Canteiro de Obras	14ª	05/12/2018 a 04/03/2019	90	P
44547021	Reginaldo Luis da Silva	Lubrificador	1ª	03/12/2018 a 02/03/2019	90	I
38813022	Thiele Chastel F. de Figueiredo	Gestor de Processo	AC	07/12/2018 a 21/12/2018	15	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ANDREIA DOS SANTOS NEGRI**, matrícula n.º 120015022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia/MS, no período de 18/02/2019 a 19/03/2019, em virtude de férias do titular Anderson Kenedi Bertelli, matrícula n.º 469955021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.



CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2019.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	Campo Grande
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701903/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **DAYANE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 431325022, ocupante do cargo em comissão Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/700861/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **MARCELO AHAD DE OLIVEIRA**, matrícula nº 118856021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Leilão de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº 2052021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.847 – página 32

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 012/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO PEREIRA PERALTA matrícula n.º 61494023, Assistente de Serviços Operacionais, classe C, código 90266, para desempenhar a função de responsável pela Unidade de Recursos Humanos, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2019, em virtude licença médica da titular Jucieléia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n.º 117362021.

Campo Grande, 12 de fevereiro 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.847 – página 32

**Portaria "P" FCMS/N.º 013/2019, de 19 de fevereiro de 2019**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA, matrícula n.º 427488023, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento DCA-6, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.847 – página 32

**Portaria "P" FCMS/N.º 014/2019, de 19 de fevereiro de 2019**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA RODRIGUES, matrícula n.º 22791027, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento DCA-4, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Portaria "P" FCMS/N.015/2019, de 20 de fevereiro de 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a comissão processante designada através da Portaria "P" FCMS n. 059/2018, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.781, de 14 de novembro de 2018, destinado aos procedimentos de conclusão dos trabalhos de apuração que lhe foram submetidos, tendo em vista a necessidade da realização de novas diligências para esclarecimento dos fatos (processo n. 69/100848/2018).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 15/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 02 de 4 de fevereiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2019, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 28.217/2018, e emitir Relatório Conclusivo no Processo n. 51/400.015/2019:

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warszawski Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 16/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 01 de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2019, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 24.091/2014, e emitir Relatório Conclusivo no Processo n. 51/400.014/2019:

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warszawski Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU N° 075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
51914023	Analia Maria dos Santos	Enfermeiro	Imagem	01/02/2019
432074021	Dayane Melo Campos	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Folha, Cadastro e Lotação	12/02/2019
114207021	Alex Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Coordenação De Apoio e Diagnóstico	01/01/2019
97956023	Eliandro Ferreira Terres	Enfermeiro	Endoscopia	31/01/2019
472525021	Marcela Coelho da Cruz da Silva	Enfermeiro	Quimioterapia	14/01/2019
38740021	Thelma Regina Ferreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Coordenação De Apoio e Diagnóstico	01/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 078 de 15 de fevereiro de 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de janeiro de 2015, resolve:

**DESTITUIR** o Servidor Weverton de Carvalho, matrícula n. 130931021 do cargo de Chefe Administrativa do Centro Cirúrgico, a partir de 02 de janeiro de 2019, a partir de 01/03/2019, em conformidade com o decreto n° 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 079 de 15 de fevereiro de 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Leticia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da linha Nefro Urológica no período de 18/03/2019 a 01/04/2019 em substituição a titular servidora Regina Aparecida Terra Rosa, matrícula 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 080 de 15 de fevereiro de 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESTITUIR** a Servidora Rose Diogo Patez, matrícula n. 123605022, da função de Chefe da Chefia Administrativa do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, a contar de 15 de fevereiro de 2019 em conformidade com o decreto n° 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 09/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** licença para Trato de Interesse Particular a servidora **Andreia Martinez Figueiredo**, matrícula 125563021, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, tabela salarial 462/C/3, código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 (três) anos, sem remuneração, com fulcro no art. 154 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Manifestação Jurídica Geral PGE/MS/Nº002/2019, com validade a partir da publicação. (Processo n.º 65/300025/2019).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**Clistiano Fernandes Alves**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS n° 139, de 20 de fevereiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2018, a Portaria "P"/UEMS n.º 238, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.614, de 14 de março de 2018, à página 25, que concedeu afastamento integral, em prorrogação, para fins de Qualificação em Doutorado, a DANIEL MENDES NUNES, matrícula n.º 96595022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo n.º 29/500160/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS n.º 140, de 20 de fevereiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2019, a Portaria "P"/UEMS n.º 406, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.430, de 14 de junho de 2017, à página 30, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Mestrado, a GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula n.º 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo n.º 29/500300/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS n.º 141, de 20 de fevereiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS n.º	Diário Oficial n.º	A partir de	Processo n.º
Daniel Mendes Nunes 96595022	96, de 6/2/2019.	9.838, de 7/2/2019, pág. 40	13/2/2019	29/500091/2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## PORTARIA "P"/UEMS nº 142, de 20 de fevereiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	86, de 2/2/2018.	9.589, de 5/2/2018, pág. 57	01/02/2019	23/300383/2008

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA "P" IMASUL N. 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Marcelo Moraes de Freitas, matrícula n. 64531021, para responder pela Unidade de Cadastro e ICMS Ecológico, da Gerência de Unidade de Conservação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de janeiro a 29 de março de 2019, durante a licença médica da titular, Elizabete Burkhardt, matrícula n. 60616023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.827 de 23 de janeiro de 2019, página 56."

## PORTARIA "P" IMASUL N. 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
72320025	Nara Teodoro Pontes	62543022	Claudia Regina Macedo C. Netto	Chefe de Unidade de Gestão do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres	22/01/2019 a 1º/02/2019
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de Unidade de Laboratório	04/02/2019 a 05/03/2019
93877022	Adriana Lopes Moreira da Silva	424006022	Meire Orosco Figueira	Assessoria de Assuntos Institucionais	21/01/2019 a 04/02/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.090/2015.

Dispensa de Licitação n. 001/2016

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Aparecida Braga.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual sem reajustamento de valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, por motivos de conveniência e oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 072/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão no item 4.2, "in fine", da Cláusula Contratual Quarta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Contrato n. 004/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Odorilho Ferreira, n. 346, Centro, Bataguassu, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a proprietária do imóvel, senhora Aparecida Braga, para fins de prorrogar a vigência do aludido contrato, por mais 30 (trinta) dias, fixado o início em 26/02/2019 e o término em 27/03/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, inclusive, o valor mensal contratado de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.087/2018

CONVITE n. 001/DPGE/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Reforma predial sem ampliação, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, Unidade Monte Libano, em Campo Grande - MS.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento das propostas:

Clas.	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global (R\$)
1	<b>E m p r e s a</b> <b>Vencedora:</b> 2WL ENGENHARIA LTDA	00.858.394/0001-13	Classificada	14.372,85
2	GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24	Classificada	14.535,93
3	C O N S T R U T E C A R Q U I T E T U R A E P R É F A B R I C A D O S E I R E L I	25.127.278/0001-55	Classificada	14.623,81
4	MODIFIK – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	23.467.651/0001-91	Classificada	15.734,99
5	TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.705.682/0001-87	Classificada	16.779,09
6	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI	20.147.696/0001-90	Classificada	18.079,90
7	LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	17.485.641/0001-86	Classificada	18.085,34
<b>DESCLASSIFICADAS</b>				
CR	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	E 14.063.781/0001-78	Desclassificada	12.964,65
LINKMAIS	TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	E 18.036.465/0001-68	Desclassificada	13.528,96

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação da alínea "b", inciso I, c/c §6º, todos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

**Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 223/2018**

## EXTRATO DO CONTRATO N. 005/DPGE/2019

Processo n. 33/007.079/2018.

Pregão Eletrônico n. 00016/2018.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa ARS Serviços Turísticos Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**Fundamentação legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Lei n. 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, Lei n. 8.078, de 1990.

**Valor:** R\$3.000,10 (três mil reais e dez centavos).

**Classificação orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na Fonte de Recurso: 0240000000, observando a classificação orçamentária indicada a seguir: Funcional Programática: 33.1 0.33901.03.122.0007.2894.0001: Natureza de Despesa: 33903301 (Passagens no país, taxas de embarque e seguro); e, Nota de Empenho: 2019NE000096 (Valor: R\$3.000,00); Funcional Programática: 33.10.33901.03.122.0007.2894.0001: Natureza de Despesa: 33903903 (Comissões e Corretagens); e, Nota de Empenho: 2019NE000099 (Valor: R\$0,10).

**Data de assinatura:** 13 de fevereiro de 2019.

**Assinam:** Luciano Montali e Arnaldo de Azevedo Lemos Junior.

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO n. 33/007.102/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2017 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2018**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo da Ata de Registro de Preço n. 001/DPGE/2018, para eventual aquisição de equipamentos de informática, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2017 (SRP), Processo Administrativo n. 33/007.102/2017, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**GRUPO 1 - Empresa vencedora: DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.602.789/0001-01.

#### GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	UASG	VALOR UN (R\$)
01	Microcomputador, processador padrão X86, com núcleo duplo de no mínimo 3.2 GHz, memória RAM DDR3 ou DDR4 de no mínimo 8GB, disco HDD ou SSD, com garantia de 36 meses on-site, cfe especificação detalhada na proposta.	Un	50	20	926605	2.000,00
02	Microcomputador, processador padrão X86, com núcleo duplo de no mínimo 2.7 GHz, memória RAM DDR3 ou DDR4 de no mínimo 4GB, disco HDD ou SSD, com garantia de 36 meses on-site, cfe. especificação detalhada na proposta apresentada.	Un	50	20	926605	1.900,00
03	Monitor de 21.5 polegadas com ajuste de altura, inclinação e rotação, com garantia de 36 meses on-site, cfe. especificação mais detalhada na proposta apresentada.	Un	170	60	926605	712,00

**GRUPO 2 - Empresa vencedora: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.312.367/0001-64.

#### GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	UASG	VALOR UN (R\$)
04	Memória RAM 2 GB - DDR2 800 MHz	Un	50	20	926605	115,00
05	Memória RAM 4 GB - DDR3 1333 MHz	Un	50	10	926605	207,00
06	Disco rígido 2.5 polegadas 240 GB SATA 3.0 6 GB com kit de instalação para Desktop.	Un	30	0	926605	612,00
07	Fonte de Alimentação ATX 240W	Un	30	0	926605	112,00

**GRUPO 3 - Empresa vencedora: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.531.571/0001-02.

#### GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	UASG	VALOR UN (R\$)
08	Nobreak 1200va, bivolt automático, senoidal.	Un	50	0	926605	398,00
09	Switch ethernet 8 portas 10/100	Un	35	0	926605	58,00

**ITEM 10 (COTA EXCLUSIVA) - Empresa vencedora: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 21.982.891/0001-07.

#### ITEM 10

ITEM	ESPECIF.	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	UASG	VALOR UN (R\$)
10	Scanner de mesa tipo adf (alimentador automático)	Un	20	0	926605	1.689,90

**GRUPO 4 - Empresa vencedora: M2RE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME**,

inscrita no CNPJ sob o n. 26.303.433/0001-00.

#### GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	UASG	VALOR UN (R\$)
11	Impressora térmica de senha	Un	30	0	926605	765,75
12	Impressora de etiquetas	Un	06	0	926605	1.390,79

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

**Elisangela Carla Schubert**

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO n. 33/008.034/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 00012/2018-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2018**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2018, para futura e eventual contratação de empresa especializada em filmagem, gravação de eventos (encontros setoriais, congressos, reuniões de trabalho regionalizadas, cursos, palestras, seminários, diálogos, fóruns e demais eventos) e edição de vídeos digitais, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00012/2018 - SRP, Processo Administrativo n. 33/008.034/2018, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: VT60 VIDEOPRODUTORA - EIRELI**, CNPJ 22.730.118/0001-08, com sede na Rua Pestalozzi, n. 121, Vila Miguel Couto, CEP 79.040-220, Campo Grande, MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Filmagem, gravação e edição de vídeo digital com cópias editadas em DVD, o que inclui captação e edição de imagens e áudio dos eventos da Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS.	UN	170 horas	258,95	44.021,50

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2019.

**Elisangela Carla Schubert**

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO n. 33/008.033/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 00011/DPGE/2018 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2018**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2018, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã e alimentação preparada, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00011/2018 - SRP, Processo Administrativo n. 33/008.033/2018, sendo que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.498.016/0001-95, com sede na Rua São Domingos, n. 588, Sala 505, Bairro Santa Mônica, CEP 44.077-465, no Município de Feira de Santana, BA.

#### GRUPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Diária de apartamento simples, incluso café da manhã	diária	300	192,00	57.600,00
2	Refeição Simples - Cardápio I	unidade	100	49,99	4.999,00
3	Serviço de Quarto (Room Service) - Cardápio II	unidade	100	49,99	4.999,00
4	Serviço de Quarto (Room Service) - Cardápio III	unidade	100	45,99	4.599,00
5	Serviço de Quarto (Room Service) - Cardápio IV	unidade	100	27,99	2.799,00
6	Serviço de Quarto (Room Service) - Cardápio V	unidade	100	17,98	1.798,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>76.794,00</b>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2019.

**Elisangela Carla Schubert**

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019  
O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria N.º 012 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial N.º 003/2019, cujo OBJETO é Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste e o Município de Água Clara - convenio SICONV n.º 880873/2018 - Processo Administrativo n.º 59800.003166/2018-42, conforme plano de trabalho detalhado, edital e seus anexos.  
EMPRESA VENCEDOR NO MENOR VALOR: Dimag Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF 05.114.082/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais). Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019**

**OBJETO:** Aquisição de produtos perecíveis de origem animal para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),** nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 12 (doze) de março de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 19 de Fevereiro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual de todas as secretarias municipais.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de março de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de março de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 024/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção/impressão de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de março de 2019 às 09:00** (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão

participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de fevereiro de 2019.

**Marceleide Harтемam Pereira Marques**  
**Prefeita Municipal**

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 023/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Lazer do município de Antônio João/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de março de 2019 às 14:00** (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de fevereiro de 2019.

**Marceleide Harтемam Pereira Marques**  
**Prefeita Municipal**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

**PROCESSO N.º 012/2018**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE TUMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 18.716,84** (Dezoito mil, setecentos dezesseis reais, oitenta e quatro centavos) e **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 16.488,90** (Dezesseis mil, quatrocentos oitenta e oito reais, noventa centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 08/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 20 de Fevereiro de 2018

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, em cumprimento a decisão liminar de ofício proferida pelo Conselheiro Relator Ronaldo Chadid, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TERMO DE INTIMAÇÃO TCE-MS 2925/2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de gerenciamento de cartão magnético para a aquisição de combustíveis(GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), com a finalidade de atender órgãos e setores ligados a administração pública direta do Município de Batayporá-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/CIRCULAR N.º 006/2019, Processo Administrativo n.º 004/2019. Batayporá-MS, 19 de fevereiro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82.461/2017-13**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram classificadas para atender ao objeto as proponentes FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP, ÚNICA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - EPP, PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP, FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP, PAX E FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA - EPP, PAX CAMPO GRANDE LTDA - ME, SANTO ANTONIO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA - EPP, PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP, FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA - ME, EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME e PAX PRÓ VIDA LTDA - ME, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.02.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 344/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100.518/2018-45**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE BAMIFILINA, DENOSUMABE, ENOXAPARINA, OXCARBAZEPINA, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras

do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 055/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3267 – ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.508/2018-79

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 056/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3267 – ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETAXAZOL, METRONIDAZOL, PREDNISOLONA, PROXIMETACAÍNA, TROPICAMIDA E OUTROS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.576/2017-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 2º Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2018, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
9	1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA	BISNAGA	HIPOLABOR	CANCELADO

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## AVISO DE RESULTADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.543/2018-62

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exmo. Senhor Prefeito em 20.02.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 007/2019 - Processo nº 38.129/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (mais taxa) com café da manhã, afim de atender a demanda do Município através do Gabinete do Prefeito por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de março de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@bol.com.br](mailto:licitacoes@bol.com.br).

com.br

Corumbá / MS, 20 de fevereiro de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 129/2018 - Processo nº 31.628/2018

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (caixas de som, mesa de áudio, suporte de caixa de som torre, mala com três microfones instrumentos de percussão: surdos 24", 22" e 18", tamborim, repinique 12" e malacacheta), para atender ao projeto Corumbá do Amanhã.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de março de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@bol.com.br](mailto:licitacoes@bol.com.br).

Corumbá / MS, 20 de fevereiro de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2019 - Processo nº 34.849/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@bol.com.br](mailto:licitacoes@bol.com.br).

Corumbá / MS, 20 de fevereiro de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do Carnaval 2019. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 2.077/2019 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.847 de 20/02/2019 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.613 de 19/02/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Josyel Assis Medina da Silva – Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá-MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 005/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho que irá trabalhar no evento carnaval 2019. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 22/2019 em favor da empresa: MARIANNA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.234.903/0001-56, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.847 de 20/02/2019 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.613 de 19/02/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Josyel Assis Medina da Silva – Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá-MS, 20 de Fevereiro de 2.019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

### Resultado de Licitação Processo Administrativo Nº 794/2018 Pregão Presencial Nº 068/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional Dr. Alvaro Fontoura Silva, em atendimento a proposta nº 11.970.135000/1180-12 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa (S) Vencedora (S):

Marcelino Beserra Neto - ME.....R\$ 18.865,00.

Cirurgica Estrela Ipigua Hospitalar Eireli.....R\$ 14.280,00.

Hospilife Com. Equipamentos Hosp. Ltda.....R\$ 64.550,00.

Jaraguá Mercantil Ltda – Epp.....R\$ 6.200,00.

Hospimedical Mat. Med. e Hosp. Ltda.....R\$ 26.700,00.

Gigante Recem Nascido Ltda – Epp.....R\$ 11.000,00.

Alliage S/A Ind. Med. Odontologica Ltda.....R\$ 83.000,00.

Coxim, MS 20 de Fevereiro de 2019. Niluza de Souza Silva. Pregoeira.



154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); Jerson Moreira da Silva ME, no item 1, com o valor total de R\$ 118.852,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); Denilson Teodoro de Souza ME, no item 5, com o valor total de R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais) e Lisandra Nogueira – ME, nos itens 7, 10 e 11, com o valor total de R\$ 344.396,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis centavos).

São Gabriel do Oeste MS, 19 de fevereiro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de março de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0012/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2019

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital  
Vencedor(es): FEITOSA & MACHADO LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 21.882,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais); G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 14.945,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais);  
Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 10 (dez) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital  
Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando

R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais);

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

**NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, por intermédio do departamento de compras e licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nova abertura da licitação acima referida (em decorrência da anterior as empresas foram ter sido consideradas desertas), do tipo **"menor preço – global"**, a qual será regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Processo nº 001/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista/MS.

**Recebimento da Proposta Comercial e Documentação:** Dia 05/03/2019 às 08h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações.

Bela Vista - MS, 19 de fevereiro de 2.019.

**Romualdo da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO  
Processo Administrativo nº 003/2019  
Edital nº 002/2019  
Tomada de Preço nº 002/2019**

Trata-se de **"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"** acima epigrafado, interposto pela empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA**. Conhecemos a Impugnação interposta pela empresa, mas negamos o seu provimento, mantendo todas as disposições editalícias, bem como a sessão pública da Tomada de Preços n. 002/2019, para o dia 20/02/2019, às 09h00. Miranda/MS, 19 de Fevereiro de 2019.

**MARILDA HENRIQUE PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ELIETHE MARIA DE LIMA ROCHA**

Membro da CPL

**NARA DELMIRA CONCEIÇÃO LIMA BENTOS**

Membro da CPL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e o consultor FÁBIO MARTINS AYRES.**

Objeto: prestação de serviços de elaboração de mapas, conforme estabelecido no Termo de Referência, para o **Projeto de Revisão e Atualização de Leis visando Regulamentação do Plano Diretor de Maracaju – MS**, em atendimento ao Contrato Administrativo nº 021/2018, firmado entre a FAPEMS e a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS.

Valor Global: **R\$ 10.000** (Dez mil reais) brutos.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

Assinam: Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS

Sr. Fábio Martins Ayres – Contratado

**Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002/2019 - REPETIÇÃO

DETALHES: Regime de Empreitada por Preço Global, Modalidade de PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia através de plano de saúde com abrangência nos municípios de Campo Grande/MS, Dourados/MS e Três Lagoas/MS para os funcionários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 9.656/98 e alterações.

DATA DA SESSÃO: 28 de fevereiro de 2019 às 09h.

LOCAL: Sede do CRECI/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portalttransparencia.html>, via e-mail: [licitacao@crecims.gov.br](mailto:licitacao@crecims.gov.br) ou na Sede do CRECI/MS em horário comercial.

Campo Grande – MS 18 de fevereiro de 2019.

Carlos Gustavo Rizzo Campelo

Pregoeiro

**DELIBERAÇÃO Nº. 6050/19**

**EMENTA: Estabelece os valores das anuidades para o exercício de 2019.**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 22 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, dispondo que os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 663, de 22 de novembro de 2018 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a determinação contida no OFÍCIO Nº 00478/2019-CGP-CFF datado de 08 de fevereiro de 2019;

**DELIBERA: "ad –referendum"**

Art. 1º - Ficam estabelecidos conforme a tabela abaixo, os valores para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.



PESSOA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
Física – (nível superior/ oficial de farmácia provisionado)	-	543,08
Física – (auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos), art. 14 Lei 3.820/60.	-	271,53
Recém-inscrito (1ª inscrição)	-	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Jurídica	Até 50.000,00	R\$ 754,29
	Acima de 50.000,00 e até 200.000,00	R\$ 1.508,61
	Acima de 200.000,00 e até 500.000,00	R\$ 2.262,90
	Acima de 500.000,00 e até 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	R\$ 3.771,53
	Acima 2.000.000,00 e até 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	R\$ 6.034,41

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição, até o dia 31 de março de cada exercício, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 6 (seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

Parágrafo único – Será garantida a adesão ao parcelamento, somente aos que efetivaram pagamento da primeira parcela até 31/01/2019, conforme preconiza a legislação vigente.

Art. 3º - Se o pagamento da anuidade for efetuado após o vencimento, será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 4º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta resolução, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11, bem como, Deliberação CRF/MS nº 6015/18.

Art. 5º - Os valores aqui estabelecidos deverão ser aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor nesta data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2019.

KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC  
Presidente do CRF/MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Agricultores Abelhinha, CNPJ 07.742.818.0001-29, CONVOCA todos os Associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de março de 2019, na sede social da Fazenda Caroline, localizada no Projeto de Assentamento Caroline, município de Campo Grande - MS, em primeira convocação às 8h30 (oito horas e trinta minutos) com a presença de 2/3 dos associados e em segunda convocação às 9h (nove horas) com 1/3 dos associados presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem de Pauta:

- Justificação do período de 17/06/2018 a 26/03/2019 sem realização de Assembleia de eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal;
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Eleição posse do novo conselho fiscal;
- Assuntos Gerais.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2019.

João Cardoso Peralta  
Presidente

### REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2019

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2019** que compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2019, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras e condições seguintes:

#### 1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2019, objetiva definir as normas e diretrizes do concurso para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderiram ao Programa por meio de Termo de Adesão.

**1.2.** Os candidatos deverão cumprir todas as etapas do processo descritos neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no processo.

**1.3.** As inscrições para este concurso devem ser feitas exclusivamente no site do AGRINHO/MS por intermédio do endereço eletrônico ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)), no período de inscrição ocorrerá de 05 de agosto à 13 de setembro de 2019, após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação solicitada neste regulamento que deve ser encaminhada no horário comercial, de segunda a sexta-feira compreendido das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na sede do SENAR-AR/MS, situado na Rua Marcino dos Santos, 401 - Bairro Cachoeira II – Campo Grande/MS – CEP: 79040-902.

**1.4.** Fica assegurado ao SENAR-AR/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este concurso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

**1.5.** Todo e qualquer questionamento com relação a este concurso deverá ser feito

somente por escrito por meio do e-mail: [agrinhoms@senar.ms.org.br](mailto:agrinhoms@senar.ms.org.br)

**1.6.** Os trabalhos descritos neste regulamento serão conduzidos pela Unidade Educacional do SENAR-AR/MS.

**1.7.** A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

#### 2. DAS REGRAS GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

**2.1.** O Concurso do Programa Agrinho 2019 anualmente escolherá um tema e todo o Programa se desenvolverá nas escolas públicas que a ele aderiram e se pautará nas seguintes regras:

##### 2.1.1. DO TEMA

**2.1.1.1.** O Tema do Concurso Programa Agrinho 2019 será: **"A TECNOLOGIA DO CAMPO CONECTADA COM A CIDADE."**

##### 2.2. DAS CATEGORIAS

**2.2.1.** O concurso é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho.**

**2.2.2.** As categorias Desenho e Redação são divididas de acordo com o ano escolar.

##### 2.2.2.1. Categoria Desenho:

- 1º ano do Ensino Fundamental
- 2º ano do Ensino Fundamental

**NOTA:** Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

##### 2.2.2.2. Categoria Redação:

- 3º ano do Ensino Fundamental
- 4º ano do Ensino Fundamental
- 5º ano do Ensino Fundamental
- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental

**NOTA:** Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

##### 2.2.2.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

Professores em exercício nas escolas públicas que aderiram ao Programa.

**NOTA:** Lembrando que apenas o **Professor** e o **Coordenador** serão premiados nessa categoria, não sendo aceito a inclusão de um terceiro nome. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo trabalho.

##### 2.2.2.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

Comunidade escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, secretarias escolares, professores das escolas que aderiram ao Programa.

**NOTA:** Lembrando que apenas o **Relator** e a **Escola** serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Relator responsável pelo trabalho.

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR

**3.1. DA CATEGORIA DESENHO:** é dirigida aos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, que assinaram o Termo de Adesão com Agrinho MS 2019, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2019 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**3.2. DA CATEGORIA REDAÇÃO:** é dirigida aos alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, objetivando a elaboração de gêneros textuais, de acordo com cada ano escolar, sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da escrita ou formato de redação multimodal, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2019 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**3.3. DA CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA:** é dirigida aos professores e seus coordenadores pedagógicos pertencentes às escolas públicas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2019, objetivando registrar a experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**3.4. DA CATEGORIA ESCOLA AGRINHO:** é dirigida à comunidade escolar (diretores, coordenadores pedagógicos, secretaria escolar), da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul que aderiram ao Programa Agrinho 2019. Para participar desta categoria a comunidade escolar deverá registrar a adesão e a condução das experiências pedagógicas sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa nas escolas, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Poderão inscrever-se somente as escolas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2019 junto ao Sindicato Rural do município.

**4.2. O período de inscrição ocorrerá de 05 de agosto à 13 de setembro de 2019.**

**4.3.** Cederá à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para apresentá-la no concurso.

**4.4.** A direção da escola encaminhará os envelopes contendo os seus trabalhos ao SENAR/AR-MS somente no período de **05 de agosto à 13 de setembro de 2019**, no endereço e horário estabelecido neste regulamento e será considerada válida a data de postagem do material nos Correios para efeito de recebimento. Os trabalhos entregues fora do prazo ou postados após o dia **13 de setembro de 2019** serão automaticamente desclassificados.

**4.5.** No envelope encaminhado ao concurso deverá conter os trabalhos e as fichas de inscrição correspondentes à categoria/ano escolar. **A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida, carimbada e assinada pela direção da escola.**

**4.6.** É obrigatório que a ficha de inscrição seja anexada ao trabalho confeccionado pelo aluno. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deve ser impressa logo após a inscrição online, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola. O Formulário é aquele disponível no site onde o aluno realizará seu desenho/redação, este não deve estar carimbado ou assinado pela direção, nele apenas deve conter o código gerado na ficha de inscrição, assim ficando o mais neutro possível.** O não envio da ficha de inscrição e/ou seu preenchimento incompleto e o não uso do formulário para confecção dos trabalhos implicará, automaticamente, na desclassificação.

**4.7.** Todos os trabalhos deverão ser encaminhados pela direção da escola, **em envelope único** para o SENAR/AR-MS com as identificações conforme modelo abaixo:

#### DESTINATÁRIO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-AR/MS)  
Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II  
CEP: 79.040-902 – Campo Grande/MS  
**PROGRAMA AGRINHO 2019**

#### REMETENTE:

Nome da Escola  
Endereço Completo

**4.8.** Poderão inscrever-se somente os professores pertencentes às Redes Públicas de

Ensino de Mato Grosso do Sul dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2019 do **SENAR-AR/MS**, mediante Termo de Adesão.

**4.9.** É livre o número de professores concorrentes por escola, nas categorias Desenho e Redação.

**4.10.** Na categoria Experiência Pedagógica, cuja inscrição é pelo CPF, o educador deverá optar por uma escola.

**4.11.** Juntamente com a Experiência Pedagógica deverá ser enviado a ficha de inscrição que está disponível no endereço [www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br). **O não envio desta ficha, devidamente preenchido e assinado pelo diretor da escola, implicará na desclassificação do trabalho.**

**4.12.** Na categoria Experiência Pedagógica, ao preencher a ficha de inscrição o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a ficha deve ser impressa, carimbada e assinada pelo (a) diretor (a) da escola e encadernado junto ao trabalho, na primeira página, antes da capa.** Havendo mais de um trabalho inscrito do mesmo professor, nesta categoria, todos serão desclassificados.

**4.13.** Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**4.14.** As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, ao inscrever-se deverão selecionar o ano escolar que pretendem concorrer.

## 5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**5.1.** As escolas por intermédio dos professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

**5.2.** Os trabalhos serão apresentados por categorias e por ano escolar.

**5.3.** A redação do aluno deve ser o resultado de todo um processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema apresentado, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2019, o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

**5.4.** O texto não deve fugir do tema proposto, sob pena de desclassificação.

**5.5. Os textos, do 3º ano podem ser escritos a lápis e os textos do 4º ao 9º ano deverão ser escritos a caneta (azul ou preta).**

**5.6.** Os trabalhos deverão ser apresentados por categoria, conforme especificado neste regulamento.

### 5.6.1. CATEGORIA DESENHO

**5.6.1.1.** Do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: **o desenho deverá ser feito pelo aluno, apresentado no formulário próprio do concurso Agrinho - MS, sem rasuras, com o nome do aluno e do professor, grameado à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação. O desenho deverá estar coerente com o tema proposto e apresentar um título na parte da frente da folha.** Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação. O Formulário para confecção do desenho estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

### 5.6.2. CATEGORIA REDAÇÃO (3º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

**5.6.2.1.** Do 3º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Poema**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **25 (Vinte e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

#### 5.6.2.1.1. POEMA

- **Finalidade:** Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor.
- **Características:** Título, Versos (rimados ou não); Corresponde a cada linha poética, Estrofes: Conjunto de versos, Ritmo: Estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.

**5.6.2.2.** Do 4º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Carta**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **25 (Vinte e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

#### 5.6.2.2.1. CARTA

- **Finalidade:** Comunicar notícias e sentimentos através da escrita.
- **Características:** Local e Data, Saudação: modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex: "Querido amigo, Caro, Prezado"), Tema: Conteúdo da mensagem: Introdução e desenvolvimento da carta, Despedida: Varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços"), Assinatura: Nome do remetente.

**5.6.2.3.** Do 5º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Fábula**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **25 (Vinte e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

#### 5.6.2.3.1. FÁBULA

- **Finalidade:** Ter caráter moralizante, protagonizado por animais, plantas, objetos, etc., que apresentam características humanas, como: falas e pensamentos.
- **Características:** Apresenta um único conflito, personagens principais não são humanos, geralmente animais, retrata ideias morais do homem comum, tem a finalidade de transmitir um ensinamento.

**5.6.2.4.** Do 6º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Relato Pessoal**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **35 (trinta e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

#### 5.6.2.4.1. RELATO PESSOAL

- **Finalidade:** Relatar fatos reais ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.
- **Características:** Narrativas de fatos reais da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos, linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado.

**5.6.2.5.** Do 7º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Narrativa de aventura**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **35 (trinta e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

#### 5.6.2.5.1. NARRATIVA DE AVENTURA

- **Finalidade:** Descrever ações vividas por um personagem, que acontecem em locais que oferecem grandes desafios.
- **Características:** **Enredo:** exposição, complicação, clima e desfecho - **Personagens:** passam por grandes desafios, com atos extraordinários - **Tempo:** os fatos acontecem em ritmo intenso, com os diversos conflitos sofridos pelos heróis - **Lugar ou espaço:** diversos locais de conflito dos heróis.

**5.6.2.6.** Do 8º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Reportagem**. O trabalho deverá ser apresentado em um pendrive ou CD player, **em formato de vídeo** contendo no mínimo **02 (dois) minutos e no máximo 08 (oito) minutos de duração. Deve ser anexado junto ao Formulário**, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>, neste formulário deverá ser preenchido com local da realização da reportagem, data, título da reportagem e uma breve descrição sobre, contendo até **08 (oito) linhas**.

#### 5.6.2.7.2. REPORTAGEM

- **Finalidade:** Esse gênero pertencente ao grupo do jornalismo opinativo tem por finalidade emitir opinião, isto é, apresentar valores do autor do texto ou do vídeo de maneira explícita.

- **Características:** Como se trata de uma reportagem gravada, quesitos como imagem, som, enquadramento, ruídos, entre outros vão contar pontos como critérios de avaliação. Para isso, estará disponível informações no site do youtube, por meio do link:

<https://www.youtube.com/watch?v=PPXupwjmWM>

**5.6.2.7.** Do 9º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Paródia**. O trabalho deverá ser apresentado em um pendrive ou CD player, **em formato de MP3 player** contendo no mínimo **02 (dois) minutos e no máximo 08 (oito) minutos de duração. Deve ser anexado junto ao Formulário**, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>, neste formulário deverá ser preenchido com nome da Paródia, autor (podendo ser um nome artístico), nome da música original e compositor da mesma e uma breve descrição com o motivo da escolha desta música original, contendo até **05 (cinco) linhas**.

#### 5.6.2.7.2. PARÓDIA

- **Finalidade:** Imitar uma composição já existente, parecida com a obra de origem, porém com sentidos diferentes. Tem por finalidade recriar, adaptar a obra original a um novo contexto, passando por diferentes versões para um lado mais despojado.
- **Características:** Consiste na recriação de uma obra já existente, podendo transmitir um teor crítico, irônico, cômico e satírico sobre a obra parodiada, por meio de alterações no texto/fala.

## 5.6.3. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

**5.6.3.1.** Encaminhar o relato de todas as atividades desenvolvidas pelos projetos dos professores com os alunos participantes do Programa Agrinho 2019.

### a) Ficha de Inscrição:

- As Fichas de inscrição serão disponíveis no site do Programa Agrinho 2019: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deve ser impressa logo após a inscrição online, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola.**

### b) Capa

- Dados Pessoais- nome completo, endereço, telefone, RG e CPF;
- Nome do Município - no centro da página, em negrito e com letra maiúscula;
- Nome e Endereço da Escola - centralizado e em letras minúsculas;

### c) Resumo

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa, com no máximo 20(Vinte) linhas;
- Basicamente deve-se colocar informações referentes a finalidade da pesquisa, procedimentos usados, observações e dados coletados, resultados obtidos e conclusões do estudo;
- Ao ler, a comissão julgadora deve ter uma ideia clara do projeto após ter lido o resumo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo, todavia devem ser colocados no relatório completo e no pôster que será apresentado.

### f) Introdução - O que é o tema?

- Apresentar o assunto do trabalho;
- Especificar os objetivos dos trabalhos;
- Mencionar como está organizado o trabalho (em X partes, capítulos);
- Especificar o que é abordado em cada um dos capítulos ou partes.

### g) Objetivo Geral - Vai buscar o quê?

- É o propósito geral da pesquisa;
- Define o que se pretende atingir com a Experiência Pedagógica.

### h) Objetivos Específicos

- São as metas do seu trabalho, aonde o pesquisador quer chegar com a pesquisa;
- Use verbos como: descobrir, analisar, discutir, esclarecer, procurar, realizar, medir, produzir, localizar, diagnosticar, etc.

### i) Descrição das atividades- O que foi realizado?

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- **Relata "como" alcançou cada objetivo específico determinado;**
- Menciona como foram dadas as orientações e apoio do coordenador (a) pedagógico (a);
- O relato apresenta evidências de diálogo entre a coordenação pedagógica, escola e seus pares.

### j) Conclusão - Como foi a realização do trabalho?

- Apresenta resultados coerentes com a introdução, objetivos e descrição das atividades.

### k) Anexos - Que material comprova o relato?

- Reprodução dos instrumentos utilizados em sua pesquisa (entrevistas, questionários, fotos, vídeos, etc.);
- Pode fazer parte do documento ou vir salvo em pen drive, CD ou DVD.
- RECOMENDAÇÃO 01: preferencialmente em CD ou DVD.
- RECOMENDAÇÃO 02: o material deve ser embalado em envelope, que deve estar lacrado e encadernado juntamente com o trabalho.
- RECOMENDAÇÃO 03: o CD, DVD ou PENDRIVE deve conter o número de inscrição do trabalho. EXEMPLO: EXP – 0000

**5.6.3.2.** O projeto deverá vir encadernado, seguindo rigorosamente as normas instituídas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). **Recomenda-se uma criteriosa revisão ortográfica do projeto, bem como dos trabalhos enviados.**

## 5.6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

**5.6.4.1.** Esta categoria será desenvolvida por meio do registro de experiências das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola participante. Para participar nesta categoria, as escolas devem elaborar o relato baseado-se na Proposta Pedagógica, na Coleção Agrinho (1 a 9) e Regulamento do Programa Agrinho 2019, além de outras fontes de pesquisa relacionadas ao tema de 2019, além de preencher as formalidades abaixo, sob pena de ser desclassificada:

**a) Ficha de Inscrição:** Os formulários de inscrição serão disponíveis no site do Programa Agrinho 2018: <http://www.agrinhoms.com.br>, descrevendo o nome do coordenador (a) pedagógico (a) que o orientará.

### b) Capa

- **Nome da instituição** - centralizado e em letras maiúsculas;
- **Título do Trabalho** - no centro da página, em negrito e com letra maiúscula;
- **Nome do autor** - centralizado e em letras minúsculas;
- **Cidade e Ano** - na parte inferior da página, centralizado e em letras maiúsculas.

### c) Contra Capa

- **Nome da instituição e Endereço** - centralizado e em letras maiúsculas;
- **Nome do Professor e do Coordenador, nº do CPF, nº do RG e telefone para contato, de ambos** - em letras maiúsculas alinhado à direita da folha;
- **Nº de alunos envolvidos por ano escolar** - no centro da página, em negrito e com letra maiúscula;
- **Cidade e Ano** - na parte inferior da página e com letras maiúsculas.

### d) Sumário

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração só é colocada a partir dos elementos textuais (ex.: introdução, desenvolvimento e conclusão) em algarismos arábicos.

### e) Resumo

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Colocar informações referentes à finalidade da pesquisa, procedimentos usados, observações e dados coletados, resultados obtidos e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

**f) Desenvolvimento - O que foi realizado?**

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- **Relata "como" alcançou cada objetivo específico determinado;**
- Menciona como foram dadas as orientações e apoio do coordenador (a) pedagógico (a);
- O relato apresenta evidências de diálogo entre a coordenação pedagógica, escola e seus pares.

**g) Resultados**

- Esta seção do relatório é muito importante, pois nela terá a comprovação de tudo o que foi relatado;
- Deverá conter a listagem oficial da escola, sendo: relação dos professores, funcionários administrativos e alunos e seus respectivos anos/séries de atuação;
- Deverá conter documentos comprobatórios das diversas atividades desenvolvidas na escola (fotos com legenda, vídeos, trabalhos dos estudantes, feiras, registro de entrevistas, depoimentos, registrados no corpo do projeto, deverão ser gravados preferencialmente em CD ou DVD, sendo que pen drive também serão aceitos).

**h) Conclusão**

- A utilização das normas técnicas na elaboração de qualquer trabalho acadêmico é fundamental para facilitar a comunicação. No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT1 – é o órgão responsável pela elaboração de todas as normas técnicas no país.

**i) Anexos - Que material comprova o relato?**

- Reprodução dos instrumentos utilizados em sua pesquisa (entrevistas, questionários, fotos, vídeos, etc.);
- Pode fazer parte do documento ou vir salvos preferencialmente em CD ou DVD, sendo que pen drives também serão aceitos;
- **Solicitamos que os CDs, DVDs e Pendrives sejam acondicionados em envelope lacrado e encadernado juntamente com o trabalho, devendo conter o número da inscrição do trabalho.**

**5.6.4.2. O projeto deverá vir encadernado**, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas. Recomenda-se uma criteriosa revisão ortográfica do projeto, bem como dos trabalhos apresentados pelos alunos que farão parte do relato da Escola Agrinho.

**5.6.4.3.** Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

**6. DA SELEÇÃO PARA O ENVIO DOS TRABALHOS****6.1. CATEGORIA DESENHO**

**6.1.1.** Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os trabalhos elaborados pelos alunos, **um único desenho por ano escolar para participar do concurso.**

**6.1.2.** No caso de envio de mais de 1 (um) desenho por ano escolar e pela mesma escola, todos desta categoria, serão automaticamente desclassificados. Ressalta-se, também, que os desenhos enviados deverão ser de autoria de alunos.

**6.2. CATEGORIA REDAÇÃO**

**6.2.1.** Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre as redações elaboradas pelos alunos, **uma única redação por ano escolar** para participar do concurso, independente da escola ter várias turmas do mesmo ano. No caso de envio de mais de uma redação por ano escolar pela mesma escola, todas serão automaticamente desclassificadas.

**6.2.2.** Ressalta-se, também, que as redações enviadas deverão ser de autoria de alunos.

**6.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

**6.3.1.** É livre o número máximo de professores participantes por CPF na elaboração do projeto, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados.

**6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO**

**6.4.1.** É livre o número máximo de participantes na elaboração do projeto, porém cada escola poderá encaminhar apenas 1 (um) Documento (Relato de Experiências), relatando as atividades, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados. Lembramos que somente o RELATOR e a ESCOLA, inscritos, serão premiados.

**7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado e parceiros do Programa Agrinho 2019.

**7.2.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não caberá manifestação.

**7.3.** Estão impedidos de participar do Concurso Programa Agrinho 2019 os integrantes da comissão julgadora bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

**8. DAS PREMIAÇÕES**

**8.1.** Será premiado o **primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto** lugar de cada categoria/ano escolar relacionadas neste regulamento.

**8.1.1.** Nas categorias Desenho e Redação, os professores dos alunos ganhadores, também serão premiados.

**8.1.2.** Na categoria Experiência Pedagógica, o coordenador (a) pedagógico (a) que acompanhou e orientou o professor (a) ganhador(a), também será premiado.

**8.1.3.** Na categoria Escola Agrinho, a Escola participante juntamente com o relator (a), também será premiada.

**8.2.** Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis ao final da cerimônia de premiação, no dia e local do evento. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será aquela ofertada por seu fabricante.

**8.3. DA PREMIAÇÃO:****A) Categoria Desenho (1º e 2º ano) e Categoria Redação (3º,4º,5º,6º,7º,8º e 9º ano)**

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Smart TV – LED FULL HD – 39'	Notebook 15.6' + Headphone + mouse sem fio
2º lugar	Smartphone + Headphone	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio
3º lugar	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio	Notebook 14' + mouse sem fio
4º lugar	Tablet 9.6' + Headphone	Tablet 9.6'
5º lugar	Kit Escolar	E-Book

**B) Categoria Experiência Pedagógica:**

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	PROFESSOR	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook 15.6' + Headphone + mouse sem fio	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio
2º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K + Caixa de Som amplificada.	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio
3º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K	Notebook 14'+ mouse sem fio
4º lugar	Smart TV – LED– 43'	Tablet 9.6'
5º lugar	Smart TV – LED FULL HD – 39'	E-Book

1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Mini caixa de som portátil com microfone + mouse sem fio + mala	Notebook 15.6' + Headphone + mouse sem fio
2º lugar	Notebook 15.6' + Mini caixa de som portátil com microfone + mouse sem fio + mala	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio
3º lugar	Notebook 14' + Mini caixa de som portátil com microfone + mouse sem fio + mala	Notebook 14'+ mouse sem fio
4º lugar	Smartphone + Carregador portátil + Headphone	Tablet 9.6'
5º lugar	E-Book	E-Book

**C) Categoria Escola Agrinho:**

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV – LED 55' – 4K + Home Theater	Notebook 15.6' + Headphone + mouse sem fio
2º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K + Caixa de Som amplificada.	Notebook 14' + Headphone + mouse sem fio
3º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K	Notebook 14'+ mouse sem fio
4º lugar	Smart TV – LED– 43'	Tablet 9.6'
5º lugar	Smart TV – LED FULL HD – 39'	E-Book

**9. DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado do concurso será divulgado no site do <http://www.agrinhoms.com.br> no período de 31 de Outubro a 04 de novembro de 2019.

**10. DAS CARAVANAS**

**10.1.** Esta regional irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2019, em Campo Grande/MS;

**10.2.** O SENAR/AR-MS irá entrar em contato com a **Direção das Escolas** que tiveram premiados, a fim de organizarem as Caravanas;

**10.3.** Para a organização das caravanas, será necessário que a Direção das Escolas que tiveram premiados, disponibilize algumas informações referentes aos premiados (professores, alunos e relatores), acompanhantes, Diretores e Coordenadores pedagógicos, tais como:

- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Definir Ponto de Encontro (saída da caravana) no município de origem;

**11. DA CERIMÔNIA**

**11.1.** A cerimônia de Premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2019 em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR/AR-MS**. Será realizado no dia e local da cerimônia uma feira para exposição dos trabalhos premiados de cada categoria.

**11.2.** Os alunos premiados e seus respectivos professores serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande.

**11.3.** Na categoria Experiência Pedagógica, os professores premiados e seus respectivos coordenadores pedagógicos serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

**11.4.** Na Categoria Escola Agrinho, o responsável pelo relato designado pela escola e o diretor da instituição serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

**11.5.** As despesas de viagem e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

**11.6.** Ressalta-se que a quantidade de acompanhante e demais convidados será definida pela Diretoria desta Casa, mais próximo ao evento.

**11.7.** Fica obrigatório, a todos os premiados, o uso das camisetas que serão entregues no receptivo das caravanas, em Campo Grande/MS.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A entrega dos trabalhos originais (em formulários específicos) e ficha de inscrição impressa e assinada pelas instituições envolvidas, constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, das normas estabelecidas neste regulamento.

**12.2.** É vedada a participação de trabalhos que não obedecem a especificações descritas neste regulamento. O **SENAR/AR-MS** não se responsabiliza pelo extravio dos originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.

**12.3.** A entrega do relatório Escola Agrinho e o formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

**12.4.** É vedada a participação de relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola que estão representando no Concurso Programa Agrinho 2019, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Pública de Ensino.

**12.5.** Fica autorizado ao **SENAR/AR-MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

**12.6.** O mesmo professor poderá participar de uma ou mais categorias desse concurso desde que obedeça às normas. Todos os trabalhos encaminhados de acordo com este regulamento receberão certificado de participação no concurso.

**12.7.** O mesmo coordenador (a) pedagógico (a) poderá participar de uma ou mais experiências pedagógicas desse concurso, desde que obedeça às normas.

**12.8.** Todos os alunos participantes cujos trabalhos foram encaminhados para o concurso, de acordo com este regulamento, receberão medalha de participação no Concurso Programa Agrinho 2019.

**12.9.** Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro a título de substituição ou compensação.

**12.10.** É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

**12.11.** Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **SENAR/AR-MS**.

**12.12.** O **SENAR/AR-MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados no item 8.3

**12.13.** O **SENAR/AR-MS** reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

**12.14.** Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Agrinho/2019 e pelo **SENAR/AR-MS**. As decisões tomadas pela comissão julgadora e pelo **SENAR/AR-MS** serão soberanas.